

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.068 • 88 Páginas

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5457 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01096/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante as férias do titular, no período de 06/01 a 04/02/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2555

DECRETO Nº 5458 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 658/2018-GAB/SETE,

RESOLVE:

Designar **Taiza Paes Leão**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante as férias da titular, no período de 02 a 31/01/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2556

DECRETO Nº 5459 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.808/2019-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante as férias do titular, no período de 06 a 21/01/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2564

DECRETO Nº 5460 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0966/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2557

DECRETO Nº 5461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0966/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2565

DECRETO Nº 5462 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0722/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jorge Elson Silva de Souza**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com parlamentares sobre liberação de Recursos Financeiros/Extra Orçamentários a serem liberados ainda neste exercício de 2019, e cumprir agenda junto à Embaixada da ONU, com o objetivo de captar recursos para o setor de pesquisa do IEPA, no período de 10 a 14 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2560

DECRETO Nº 5463 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0722/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Reginaldo da Silva Sousa**, Diretor de Gestão Administrativa, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2567

DECRETO Nº 5464 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de dar continuidade à reunião com a Bancada Federal referente aos Projetos de Esportes e Convênios da SEDEL e reunião com o Secretário

de Esporte do Estádio Mané Garrincha, para tratar de assuntos referentes à Gestão de Estádio, no período de 29/09 a 04/10/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2566

DECRETO Nº 5465 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Javã Castanho**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 29/09 a 04/10/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2571

DECRETO Nº 5466 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Renata Apóstolo Santana**, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional dos Organismos de Políticas Públicas para as Mulheres, no período de 01 a 03/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2593

DECRETO Nº 5467 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Zenaide Dutra Caldas**, Coordenadora Técnica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as

Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 03/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2584

DECRETO Nº 5468 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0161/ 2019 GAB - PRODAP,

RESOLVE:

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente da Gerência Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativa-mente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante as férias do titular, no período de 09 a 23/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2581

DECRETO Nº 5469 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1012/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da 174ª Reunião Ordinária do CONFAZ e da 25ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ, no período de 25 a 28 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2582

DECRETO Nº 5470 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1012/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Surama Kelly Holanda**

Farias, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 28 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2596

DECRETO Nº 5471 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0893/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 4875 e 4876, de 08 de novembro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7040, de 08 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“no período de 05 a 08 de novembro de 2019”

LEIA-SE:

“no período de 06 a 08 de novembro de 2019”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2586

DECRETO Nº 5472 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5181, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7054, de 02 de dezembro de 2019, que exonerou **Gleyce Kelly Martins Rodrigues** do o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2588

DECRETO Nº 5473 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5182, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7054, de 02 de dezembro de 2019, que nomeou **Anderson Silva Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1220-0002-2583

Secretaria Extraordinária de Brasília**EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2019-SEAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 166/2019 - SEAB**

DISPENSA N. 002/2019

PARECER N. 023/2019-PGE-AP-DF

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) de 21.06.1993 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONTRATANTE: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB**

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP- 04571-936, com filial na TV Padre Eutíquio n. 1226, Bairro Batista Campos, 2º andar, Belém/PA, Fone (91) 99203.2323, Inscrita no CNPJ sob n. 02.558.157/0001-62, inscrição estadual n. 108.383.949/112.

OBJETO: Serviços de Telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de no mínimo 50MBPS, com disponibilidade de **24 (vinte e quatro) horas** por dia, durante **07 (sete) dias** da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à custa dos recursos disponíveis no Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 1.08.101.04.122.0005.26 18.0.1600000, fonte 101.

VIGÊNCIA: A contratação será para o prazo de **12 (doze) meses** subsequentes, podendo ser prorrogado por iguais

e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, tendo vigência no período de 10 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020.

VALOR: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)** mensais referentes aos serviços de Link full duplex dedicado de Internet de 50 Mbps 100% download e upload referentes aos serviços de instalação do link dedicado de internet e disponibilização do roteador Access Point Unif I Ubiquit, perfazendo o valor estimado de **R\$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, referentes a **12 (doze) meses** de contrato.

Brasília – DF, 05 de dezembro de 2019.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE

REPRESENTAÇÃO

DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

DECRETO N. 2675/2018-AP

CONTRATANTE

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

REPRESENTE LEGAL TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATADA

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

REPRESENTE LEGAL TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATADA

HASH: 2019-1220-0002-2636

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 728/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 0004/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Cálculos Judiciais, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo de Subcoordenador de Precificação- Central de Licitações e Contratos-CLC código: CDS-3, durante a ausência da titular **ADRIANA LARISSA DE VILHENA PANTOJA**, no período de 17 a 28 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira

Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

OAB/AP Nº 1495-B

Portaria Nº 612/2019

(Republicada por haver saído com incorreções)

HASH: 2019-1220-0002-2521

PORTARIA Nº 729/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 236/2019-PGE, publicada no DOE nº 6935 de 07.06.2019, que concedeu férias a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**.

ONDE SE LÊ:

"II - o segundo período dar-se-á do dia 21 de Outubro a 04 de Novembro".

LEIA-SE:

"II - o segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro 2020".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado Adjunto.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2019-1220-0002-2569

Controladoria Geral

PORTARIA N.º 165/2019 – CGE

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO N.º 00010/2019-CGE/AP.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do processo em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE:**

TITULAR: **JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES**, matrícula n.º 566985;

SUBSTITUTO: **SAMUEL CASTRO DA SILVA**, matrícula n.º 1017089.

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2019

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2019-1220-0002-2575

PORTARIA Nº 166/2019 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30/04/2020, o prazo fixado na Portaria nº 95/2019-CGE/AP, que designa servidores lotados nesta Controladoria-Geral, para, no interesse do serviço, dirigirem veículos Oficiais do Órgão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19/12/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2019-1220-0002-2576

Defensoria Pública

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019-CLC/PGE/AP

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, nos termos

do processo nº 2.00000.066/2019 e decreto estadual nº 3182/2016 torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019-CLC/PGE/AP**, cujo objeto é aquisição de material de expediente, que teve como vencedora a empresa **Office Papelaria Eireli - EPP** CNPJ 01.021.577/0001-42.

Macapá-AP, 11 de junho de 2019.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL-DPE/AP
Dec. 1233/2019
HASH: 2019-1220-0002-2614

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2019-CLC/PGE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do processo nº 2.00000.125/2019 e decreto estadual nº 3182/2016 torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019-CLC/PGE/AP**, cujo objeto é aquisição de copos descartáveis, que teve como vencedora a empresa **Office Papelaria Eireli - EPP** CNPJ 01.021.577/0001-42.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2019.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL-DPE/AP
Dec. 1233/2019
HASH: 2019-1220-0002-2621

Polícia Civil

PORTARIA N.º 603/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1146/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo,

constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 313/2019-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 168 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2511

PORTARIA N.º 604/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1129/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 314/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2515

PORTARIA N.º 605/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1131/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 316/2019-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 168 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2489

PORTARIA N.º 606/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1130/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 028/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560,

para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 315/2019-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 168 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2516

PORTARIA N.º 607/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o Parágrafo Único, do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1152/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar n.º 003/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4; Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6 e Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 029/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2512

PORTARIA N.º 608/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1153/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 004/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6; Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4 e Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 030/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2501

PORTARIA N.º 609/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1154/2019-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 032/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2508

PORTARIA N.º 610/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1155/2019-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 031/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2488

PORTARIA N.º 0636/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 0833/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM** e **TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Itaúbal do Pírim/AP, nos dias 19 e 20/11/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **02 (duas) diária (s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2563

PORTARIA Nº 0637/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 938/2019 – GAB/DPE.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ANTÔNIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA, EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA, JOÃO FLÁVIO DE MAGALHÃES RIBEIRO, LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS, SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA e WALDECIR ALCANTARA DE MENEZES** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 06/12/2019 a 08/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **03 (três) diária (s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2553

ERRATA DE EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA

PUBLICADO NO DOE Nº 7.089, de 09/dez/19, Seção 01, pág 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28820.001194/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 2018NE00015, de 31/01/2018

ONDE SE LÊ:

EMPRESA APENADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
EPP – CNPJ Nº 01.342.902/001-790.

LEIA-SE:

EMPRESA APENADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
EPP – CNPJ Nº 01.342.902/0001-79.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil
Decreto n. 1.182/2018
HASH: 2019-1220-0002-2531

Polícia Militar**EXTRATO CONTRATO Nº 020-2019/PMAP**

Processo nº 340101.2019.00815-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 010/2019-CPL/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **V GOMES CORREA - ME**, CNPJ 09.034.110/0001-49. Objeto: Aquisição de material permanente (Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), visando atender as necessidades da PMAP. No Valor de: **R\$ 21.113,47**. Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0037.2311.0.160000 – Aquisição de Equipamentos para a Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 449052, Nota de Empenho nº 2019NE02508, de 19/11/2019, no valor de **R\$ 21.113,47**. Vigência: a partir da data de assinatura e recebimento definitivo do objeto. Assinatura: 13/12/2019.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019
Marcelo Cavalcante Silva – Ten Cel Qopmc
Diretor Administrativo da PMAP
HASH: 2019-1220-0002-2530

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000030/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.029789-3
F. ANDRADE SANTOS-ME 00016438/2019
HASH: 2019-1220-0002-2572

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000031/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.033298-2
AMABEL MADEIRAS LTDA-EPP 00016436/2019
HASH: 2019-1220-0002-2570

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000046/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.024632-6
STILO COMUNICACAO VISUAL 00016488/2019
HASH: 2019-1220-0002-2579

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000070/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
HASH: 2019-1220-0002-2525

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000071/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.034011-0
W. CAMEL JUNIOR-ME 00016563/2019
HASH: 2019-1220-0002-2529

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000072/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.033626-0
G. GOMES DA SILVA-ME 00016567/2019
HASH: 2019-1220-0002-2527

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000073/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.027462-1
ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTO 00016576/2019
HASH: 2019-1220-0002-2561

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000082/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.018955-3
AMAZONIA S/A INDUSTRIA 00016623/2019
HASH: 2019-1220-0002-2552

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000083/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.021045-3
SAGA DISTRIBUIDORA DE 00016625/2019
HASH: 2019-1220-0002-2554

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000084/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.046946-5
BMPM COMERCIO DE MOVEIS E 00016633/2019
HASH: 2019-1220-0002-2580

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000085/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.038471-0
EDIMAR MOTA DA SILVA-ME 00016635/2019
HASH: 2019-1220-0002-2585

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000086/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta

Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.046380-7
ACO BOM PRECO INDUSTRIA E 00016638/2019
HASH: 2019-1220-0002-2591

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000087/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.048124-4
IMATECOL EQUIPAMENTOS EIRELI- 00016646/2019
HASH: 2019-1220-0002-2562

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000088/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.034451-4

J. V. M DA SILVA-ME 00016649/2019

HASH: 2019-1220-0002-2568

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000089/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.017684-2

VEIRA & CIA LTDA-EPP 00016651/2019

HASH: 2019-1220-0002-2559

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000090/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.033649-0

R. M. PAIVA-ME 00016653/2019

HASH: 2019-1220-0002-2558

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000091/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.047826-0

M & B PRODUTOS ALIMENTICIOS 00016656/2019

HASH: 2019-1220-0002-2592

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000092/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.034875-7

SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA-EPP 00016658/2019

HASH: 2019-1220-0002-2604

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 031/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital

de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da avaliação dos candidatos com deficiência, contido no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do EDITAL Nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 031/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOICE DOS SANTOS FACUNDES	NÃO HABILITADO
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
2	WILKSON BAIA BRAZAO	NÃO HABILITADO

HASH: 2019-1220-0002-2676

EDITAL Nº 032/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Psicólogo), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 029/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 032/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	YURI LIMA PINHEIRO	APTO CONDICIONAL
11	MARIELY ARAUJO DA SILVA	APTO
12	IONAH MOREIRA SANTOS	APTO
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	APTO CONDICIONAL

HASH: 2019-1220-0002-2650

EDITAL Nº 033/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I- TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do EDITAL Nº 028/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 751/2019 – DEI/PMAP.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 033/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/ Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
INDICES						
66	JESSICA BECK CARNEIRO	-	-	-	-	AUSENTE
67	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	10"	15	1m	1.700m	APTO
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	05"	20	1,15m	2.400m	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/ Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
INDICES						
7	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	10"	15	1m	1.500m	APTO

HASH: 2019-1220-0002-2677

EDITAL Nº 034/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Monitor Socioeducativo), relacionados no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior equivalente ao cargo pleiteado conforme item 2.1.2 do Edital de Abertura, expedido

por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;

b. 02 fotos 3x4;

c. Carteira de Identidade;

d. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

e. Documento militar, se do sexo masculino;

f. CPF e comprovante de regularidade;

g. Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

h. Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

i. Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos o candidato;

j. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

k. Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos ao cargo de Educador Social Nível Superior/Psicólogo.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais Etapas do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na Etapa subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de Nível Superior e da Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e ou Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir as demais Etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Psicólogo), será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos da Fundação da Criança e do Adolescente/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Etapa, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 20 de dezembro 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 034/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

DATA: 06/01/2020		HORÁRIO: 08 as 10h	
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
67	0011038d	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	
68	0009937f	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
7	0014548i	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	

EXTRATO DE CONTRATO – SEAD/GEA

CONTRATO Nº 006/2019-SEAD, Processo Administrativo nº 314.193632/2018-SEAD. CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração, **CONSIGNATÁRIA: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.** CNPJ: 71.371.686/0001-75. **OBJETO:** consignação de descontos em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá, previstos pelo art. 5º, com limites definidos pelo art. 7º do Decreto nº 5334/2015 de 18 de novembro de 2015 e alterações pelo Decreto nº 2326 de 23 de maio de 2019. A Consignação aqui estabelecida será implementada através da rubrica nº 05-6501, concedido à CONSIGNATÁRIA, na modalidade EMPRÉSTIMO CONSIGNADO e rubrica nº 05-7821, na modalidade CARTÃO DE CRÉDITO, para inserção na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Amapá com os quais a CONSIGNATÁRIA mantiver vínculo contratual. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte quatro) meses contados a partir da data de sua publicação. **SIGNATÁRIOS:** Suellem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela CONSIGNANTE e Eliandra Cristina Zanini e Álvaro Alexis Loureiro Júnior, pela CONSIGNATÁRIA.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1220-0002-2600

Secretaria de Educação**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA nomeada pelo Decreto nº 0158 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, portadora da Carteira de Identidade RG nº 173.209-AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.371.672-68, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7055, de 03.12.2019, páginas nº 26 e 27.

Macapá, 05 de dezembro de 2019.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2679

JUSTIFICATIVA 162/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº 2019PD19158, no valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)** e PD 2019PD19159, valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2019, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CPVPEB/SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2526

JUSTIFICATIVA 163/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº 2019PD18861 emitida em 10/12/2019, no valor **R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** e PD 2019PD19346 emitida em 16/12/19 no valor **R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** alusivo às Notas Fiscais n.ºs 118 e 120, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, Contrato nº 011/2016 – SEED, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Língua Francesa Danielle Miterrand do processo nº 164.21970/2018-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Língua Francesa Danielle Miterrand do processo nº 164.21970/2018-SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2609

JUSTIFICATIVA 164 /2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº 2019PD18865 emitida em 10/12/2019, no **valor R\$ 26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** e PD 2019PD19417 emitida em 16/12/19, no **valor R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** alusivas às Notas Fiscais n.ºs 119 e 121, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, Contrato nº 018/2016 – SEED, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Estadual de Educação do processo nº 164.21991/2018-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do conselho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Conselho Estadual de Educação para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2617

JUSTIFICATIVA 165/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD14683, no **valor total R\$ 172.375,80 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, à empresa **OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, correspondente à Nota Fiscal nº 000.001.088, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 – SEED e pregão eletrônico nº 006/2017 do processo nº 164.144914/2018 que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de aparelhos de Ar condicionado 36.000BTUS irão atender as necessidades de implantação dos laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e Informática Básica das escolas de Ensino Integral pertencente à Rede Estadual de Ensino.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2619

JUSTIFICATIVA 166/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21368 emitida 19/12/19, no **valor total R\$ 38.077,57 (Trinta e oito mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, à empresa **NUNES SERVIÇOS EIRELI-ME**, correspondente à Nota Fiscal nº 320, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – SVS, pregão eletrônico nº 002/2018 e parecer técnico nº 272/2019-ASCOI/GAB/SEED, referente ao processo nº 164.506167/2019-SEED, que tem como objeto a aquisição de materiais serigráficos e editoriais, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de serviços gráficos e editoriais irão atender a Secretaria de Estado da Educação.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2610

PORTARIA Nº 0599/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 5273/2019 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.547034/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0467/2019, da servidora: **MARGARETH ALENCAR FARIAS** – Professora, de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá. Devido o período de viagem está incorreto, a qual informa que o período de viagem seria dia 21 a 25 de outubro, tendo em vista que a viagem com período correto foi dia 10 a 26 de outubro, para participar da **MOSTRATEX JÚNIOR 2019** – Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia na Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 18 de dezembro de 2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 18 de dezembro de 2019.

Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2019-1220-0002-2502

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 110/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's: 2019PD01045, no **valor de R\$ 2.687.481,99 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)** e 2019PD01046, no **valor de R\$ 2.515.353,28 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)** devidos à Empresa: R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda, correspondente a serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA, relativa aos meses Agosto e Setembro/2019.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - Considerando que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada, poderá ocorrer a diminuição no ritmo dos serviços que vem sendo executados no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1220-0002-2494

JUSTIFICATIVA Nº 111/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da seguinte PD Orçamentária: 2019PD01043, no **valor de R\$ 784.898,25 (Setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, devidos à Empresa **EPC Construções Ltda**, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Macapá, relativo ao mês de Agosto/2019.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: EPC Construções Ltda, no que se refere à

Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Macapá/AP, encontram-se em ritmo lento,

2º - Considerando ainda que a falta de pagamento das medições anteriormente emitidas, vem prejudicando no avanço físico das obras;

É que submetemos o fato para que seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1220-0002-2510

JUSTIFICATIVA Nº 112/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da seguinte PD Orçamentária: 2019PD01040, no **valor de R\$ 677.780,52 (Seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)** devidos à Empresa: **Machado & Andrade Ltda**, correspondente a Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere atualmente a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Santana (Ilha de Santana), são consideradas como serviços imprescindíveis;

2º - Considerando ainda que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Agosto/2019 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1220-0002-2492

PORTARIA Nº 218/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 015/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Areia tipo: Comercial, Granulometria média).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 015/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2615

PORTARIA Nº 219/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 016/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Pó de pedra – Material: Brita O, granulometria: 0 a 6,3mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2611

PORTARIA Nº 220/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 017/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Brita – Material: Rocha triturada, tamanho brita 0, granulometria: 4,8 a 9,5mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 017/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2620

PORTARIA Nº 221/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 018/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Brita – Material: Rocha triturada, tamanho: brita 1, granulometria: 9,5 a 19mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 018/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2613

PORTARIA Nº 222/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 019/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **R. L. NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO EIRELI**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Pó de pedra – material: brita 0, granulometria: 0 a 6,3mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 019/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-261

PORTARIA Nº 217/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 014/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Cimento Portland – Tipo CP II-Z-32).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 014/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2616

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 031/2019-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.00097/2019-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

OBJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

Valor total de R\$ 441.970,78 (Quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete e oito centavos), sendo I - **R\$ 437.551,08 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 4.419,70 (Quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)** relativos à contrapartida do Município de Oiapoque.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0450 1.273 Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos Programa de Trabalho 1421011545100352588160000- Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (107), Natureza da Despesa 4.4.40.42, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00378.

Macapá, 19/12/2019

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-1220-0002-2589

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00925, no **valor de R\$ 211.028,30 (duzentos e onze mil e vinte e oito reais e trinta centavos)**, à Empresa **J. B & R. LTDA**, referente a construção de passarelas no município de Macapá-AP, pelos seguintes motivos:

1º - Visa garantir a continuidade das obras, respeitando os prazos estabelecidos para que as mesmas sejam concluídas;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de dezembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1220-0002-2513

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2019 – SIMS/M .
DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME

PARTES:CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI- ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, Decreto nº9.412/2018, Pregão Eletrônico nº 040/2019-CLC/PGE e bem como o processo administrativo nº00007/SIMS/2019

OBJETO :O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13kg, para atender às necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias Vinculadas

A quantidade e a descrição do objeto, encontram-se indicado na Planilha abaixo:

ÍTEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	GÁS de Cozinha - GLP, composto da mistura de gases hidrocarbonetos, principalmente Propano (C3H8) e Butano (C4H10), o produto deverá ser fornecido em botijões contendo peso líquido de 13 kg, com lacre de segurança, na válvula e identificação da companhia de Gás, Rótulo de instruções de Uso, data de validade inscrita, em perfeitas condições e sem avarias, como amassados e ferrugens.	UND	198

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos necessários à execução do objeto tem o valor estimado **R\$:16.137,00 (dezesseis mil cento e trinta e sete reais)** na Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0024, Ação 2636- , Natureza de Despesa: 3390.30 – Material de consumo, Fonte de Recurso de 101.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, mediante assinatura de termos aditivos.

MACAPÁ - AP, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL
HASH: 2019-1220-0002-2484

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2019-SIMS

PROCESSO Nº 00007/2019-SIMS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2019 –CLC/PGE oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2019 –CLC/PGE .

PARTES: governo do estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS e a EMPRESA M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço 076/2019 –CLC/PGE oriunda do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2019 –CLC/PGE , empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13kg, para atender às necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias Vinculadas no Processo Administrativo Nº 00007/2019-SIMS.

Empresa : **M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº00.451.408/0001-80 , com sede sito a Av.Treze de Setembro nº 846 Bairro trem, CEP: 68.901-112, Macapá/AP, neste ato representada pelo Senhor Marcial da Silva Oliveira, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 077195-PTC/AP e C.P.F. nº. 196.168.482-91

DA VIGÊNCIA:O presente Contato terá vigência 12 (doze) meses , com inicio a partir de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

Macapá-AP, 19 de SETEMBRO de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS
HASH: 2019-1220-0002-2485

Secretaria de Saúde

ERRATA

Retificar o Extrato e o Termo de Adesão a Ata de Registro

de Preços nº 002/2019-NL/COGEC/SESA/AP do Processo Administrativo 3001101.00058.1868.0018/2019, publicado em 16/12/2019 no Diário Oficial do Estado nº 7.064, com circulação em 16/12/2019.

ONDE SE LÊ:

Adere a Ata de Registro de Preços nº 005/2017-FEPISERH

LEIA-SE:

Adere a Ata de Registro de Preços nº 001/2018

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.
Alysson Roberto Cassiano de Souza
Pregoeiro NL/COGEC/SESA/AP
Decreto 02442/2019

João Bittencourt da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto 01603/2019
HASH: 2019-1220-0002-2482

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso pertencente à credora **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVO LTDA** 2019PD03969, correspondente a dispêndios com o **TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD**.

1. O credor acima citado realiza o transporte de pacientes e acompanhantes do programa de tratamento fora de domicílio – TFD relacionado à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 19 de dezembro de 2019.
João Bittencourt da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1603/2019
HASH: 2019-1220-0002-2667

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** 2019PD03927, 2019PD03928, 2019PD03965, 2019PD03966, **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2019PD03933, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH** 2019PD03937, correspondente a dispêndios com o **FORNECIMENTO DE GASES E OXIGÊNIO, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE NEFROLOGIA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL NAS UNIDADES DESTA SESA**.

1. Os credores acima citados são fornecedores de gases e oxigênio, prestadores de serviço de assistência na área de nefrologia, atendimento de urgência e emergência das unidades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.
João Bittencourt da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1603/2019
HASH: 2019-1220-0002-2517

PORTARIA Nº 0451/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidor abaixo denominado, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo,

eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ROOSEVELT DA SILVA PUREZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2507

PORTARIA Nº 0455/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ANDRÉA GONÇALVES TORRES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2490

PORTARIA Nº 0447/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “**porta de entrada**” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais

complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

NILMA DA SILVA PUREZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2503

PORTARIA Nº 0448/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

JANE MARIA TORK DE MORAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2499

PORTARIA Nº 0449/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidor abaixo denominado, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

VALDECY LIVRAMENTO DE MELO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2505

PORTARIA Nº 0450/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

REGIANE RODRIGUES DA COSTA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2506

PORTARIA Nº 0452/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ROZILENE VALADARES MARTINS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2504

PORTARIA Nº 0453/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

WANUELLY ANDREZA SILVA MELO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2491

PORTARIA Nº 0454/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

RAIMUNDA GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2496

PORTARIA Nº 0456/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo,

eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

MICHELLE PAOLA SOUZA DA GAMA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2518

PORTARIA Nº 0457/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

WELZA CIRILO LEITE PEREIRA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2519

PORTARIA Nº 0458/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

SABLA MIKAELLY DE SOUSA FIGUEIREDO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2520

PORTARIA Nº 0459/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ROSILENE LOPES GOMES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2497

PORTARIA Nº 0460/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

WANUBIA MASCARENHAS BEZERRA PICANÇO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2487

PORTARIA Nº 0461/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

GARDENIA MENEZES DE ARAÚJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2509

PORTARIA Nº 0462/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0041.0071/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Ferreira Gomes-AP, no período de 6 a 10 de janeiro de 2020, para auditar os Contratos nº 001/2013 e 02/2019 celebrados entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais do Norte/Nordeste. São eles:

Danilo Augusto de Souza Silva (Coordenador da Equipe)
Solange Helena de Souza Brito (Chefe da Auditoria do SUS)
Brenda Karoline Dias de Sena (Assistente Administrativo)
Katrinne Stephanie Santos da Silva (Assistente Administrativo)

Macapá, 13 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2500

PORTARIA Nº 0463/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0041.0072/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios Mazagão e Laranjal do Jari-AP, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, para auditar os Contratos nº 001/2013 e 02/2019 celebrados entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais do Norte/Nordeste. São eles:

Danilo Augusto de Souza Silva (Coordenador da Equipe)
Brenda Karoline Dias de Sena (Assistente Administrativo)
Katrinne Stephanie Santos da Silva (Assistente Administrativo)
Lucineide Tavares da Silva (Nutricionista)

Macapá, 13 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2495

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA (P) nº 008, de 17 de setembro de 2019 – SEMA**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo SEMA nº 4.001.163/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento Quartel Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ nº 04.243.026.0001-11, localizado na Rua Vila Operária, Ramal da Senava, S/N – Fazendinha, Macapá/ AP, para Perfuração de Poço Tubular na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: 00º03'19,6"S/51º06'36,1"W
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas
Finalidade: Abastecimento do escritório

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2019.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço as seguintes informações, referente à complementação do Projeto Construtivo do poço: Diâmetro de revestimento; ranhura; capacidade da bomba; tipo de borda de proteção; cota do terreno (m); espessura do aquífero a ser explorado (m); profundidade (m) do topo e da base do aquífero; condição do aquífero explorado, profundidade da(s) seção(ões), topo (m) e base (m) do filtro (m). Estas informações devem ser apresentadas em forma de tabela;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo respectivo Conselho Regional de responsável técnico habilitado para elaboração do Projeto Construtivo do poço;
3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
4. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga a Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias;
7. Esta Outorga Prévia não dá direito de uso da água ao requerente;
8. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

HASH: 2019-1220-0002-2483

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **LUCÉLIA DO CARMO DE OLIVEIRA ALMEIDA** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**BANDA ALTO ASTRAL**” Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Lucélia do Carmo de Oliveira Almeida - Credenciada.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2639

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **ANDRISTON DOS SANTOS GOÊS** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no

Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**TOM NANINI E BANDA**”, Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Andriston Dos Santos Goês – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2653

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**ADRIANA RAQUEL**” Credenciada no Edital

para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Adriana Raquel de Moura Xavier - Credenciada.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2654

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **PAULO CARVALHO DOS SANTOS** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**BANDA CUNHA DO NORTE**” Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo

nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Paulo Carvalho dos Santos – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2666

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **JOÃO PAULO LIMA DE FIGUEIREDO** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística da “Banda Swing Sensual”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**,

conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. João Paulo Lima de Figueiredo – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2643

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 191/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**SAMBARTE; ADENOR MONTEIRO E BANDA; CLAY SAM E BANDA E BANDA MOARA**”. Credenciados no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2644

JUSTIFICATIVA Nº.085/2019

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas do credor **VIP – EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP**, referente a Locação de Veículos Automotores Leves e Médios, conforme Contrato nº 016/2019-SECULT e Processo nº.16.000.046/19-SECULT, correspondentes aos meses de OUTUBRO E NOVEMBRO/2019. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender Obrigações constantes do Contrato supracitado.

2019PD00450 – (OUTUBRO/19)..... **R\$=28.062,00**

2019PD00451 - (NOVEMBRO/19)..... **R\$=29.522,00**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2655

JUSTIFICATIVA Nº.086/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD abaixo relacionada, referente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COPIADORAS MONOCROMÁTICAS) durante os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/19 conforme Contrato nº.019/2019-SECULT e Proc. Nº.16.000.090/19. JUSTIFICA-SE o pagamento, pelo fato dos serviços terem sido prestados e cumprimento da Cláusula Quinta, Item 5.1, do referido Instrumento Contratual :

2019PD00452 - (NOVEMBRO/19)..... **R\$=3.300,00**

2019PD00453 – (DEZEMBRO/19)..... **R\$=3.300,00**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2629

JUSTIFICATIVA Nº.087/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**3º. LUAU DA SAMAÚMA**”, realizado no Município de Macapá-AP, no dia 15/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.332/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00455 – **BERNADETH CAROLINA DOS SANTOS**..... **R\$= 3.736,13**

2019PD00459 - **MAX GABRIEL DA SILVA PENHA**..... **R\$= 1.500,00**

2019PD00460 – **ASSOC.DOS MÚSICOS E COMP.DO AMAPÁ-AMCAP.**..**R\$=12.000,00**

2019PD00470 – **DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME**..... **R\$= 4.500,00**

2019PD00472 – **CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO**.....**R\$= 1.500,00**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2630

JUSTIFICATIVA Nº.088/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**ANIVERSÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-104 ANOS**” realizado no dia 15/11/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.318/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00457 - **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**..... **R\$=4.123,63**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2631

JUSTIFICATIVA Nº.089/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada, referente aos Serviços de Cachê Artístico prestado durante o Evento “**CARNAGUARI-2019**”, realizado no Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 08 a 10/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.295/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00456 – **ANDRISTON DOS SANTOS GÓES.....**
R\$=3.414,80

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2660

JUSTIFICATIVA Nº.090/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada, referente aos Serviços de Cachê Artístico prestado durante o Evento “**FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, realizado no Município de Macapá-AP, no dia 13/12/2019, conforme Processo nº.16.000.326/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00458 – **RAIMUNDA NERY DE SOUZA.....**
R\$=3.736,13

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultur
HASH: 2019-1220-0002-2640

JUSTIFICATIVA Nº.091/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**NATAL DA SOLIDARIEDADE-2019**”, realizado no Município de Macapá-AP, no dia 14/12/2019, conforme Conts.nºs.171/19-SECULT e 169/19-SECULT, Processo nº.16.000.343/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00468 – **LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA-
MEI.....R\$=3.000,00**

2019PD00469 - **EVELIN SABRINI AMARAL
MAGALHÃES WANZELER.R\$=3.736,13**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2669

JUSTIFICATIVA Nº.092/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas da Empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA.-EPP.**, referente a **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ETC.,** para atender o evento 14º. **FESTIVAL DA BANANA-2019-TARTARUGALZINHO-AP**, cfe. Processo nº.202/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe ITEM 26.1, SEÇÃO XXVVI, do TERMO DE REFERÊNCIA, ref. ao Pregão nº.033/2019-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº.69/2019, que prevê a quitação dos Serviços até 30 (trinta) dias após a realização dos Serviços :

2019PD00471.....**R\$=200.575,92**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2670

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2019 – SECULT.

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: / / 2019

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.000.234 / 2019-SECULT

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura- SECULT

“OBJETO: Trata-se de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS” visando a seleção de 10 (dez) Grupos locais (Break Dance), para composição da grade de programação do ENCONTRO DE GRUPOS DE HIP HOP DO AMAPÁ, projeto executado pela SECULT/AP, através de convênio nº. 880955/2018, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Termo de Referência de CREDENCIAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CREDENCIADO: Diversos Artistas

VALOR: ESTIMADO em R\$ 28.230,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumpra salientar de antemão que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo).

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como:

“o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé.”

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, se evitando dessa forma vícios, na prestação dos serviços para atender toda a demanda do processo, se mostrando assim, que a melhor forma para contratação se faz através do credenciamento.

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço já está previamente definido.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento 2003, Pg. 336):

“a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.”

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-

se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário, a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo de **5 (cinco) dias**, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Monteiro Cantidio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT/AP

HASH: 2019-1220-0002-2601

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2019 - SECULT

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: / / 2019

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.000.273/2019-SECULT

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura- SECULT.

OBJETO: Trata-se de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS NACIONAL PARA O PROJETO “ENCONTROS DE GRUPO DE HIP HOP DO AMAPÁ”

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: Naja Produções Eireli – ME.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa sobre inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa Naja Produções Eireli - ME, CNPJ nº. 29.319.561/0001-30 que tem como objetivo a Contratação de show artístico da Banda Radicais do Peso, para a realização do evento em comemoração ao Projeto “**Encontro de Grupos de Hip Hop do Amapá**” no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme consta nos autos e pelas seguintes razões:

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O inciso III, do artigo 25 da Lei 8666/93, prevê que:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -...;

II -;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A empresa Naja Produções Eireli - ME apresentou proposta (fl. 51) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente de 1 (um) banda nacional com intuito de atender o Projeto.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

A empresa **Naja Produções Eireli Ltda.**, é uma empresa privada de agenciamento de profissionais para atividades de caráter culturais, esportivas e artísticas, destinada principalmente a valorização, promoção, divulgação e pesquisa das manifestações e produção cultural-musicais, como consta em seu contrato social e suas alterações.

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de duplas sertanejas, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”.

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja

julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3

(três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitada o prazo de **5 (cinco) dias**, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Monteiro Cantidio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT

HASH: 2019-1220-0002-2605

PUBLICIDADE



DEZEMBRO
VERMELHO

Escola de Administração Pública**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019 – CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei

Em: 18/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-EAP**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00344-EAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO nº 2320,

FONTE 240

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Outros – Material de Consumo.

ADJUDICADA **O. VILHENA – ME**, CNPJ Nº 27.014.640/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP a presente termo de dispensa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da **O. VILHENA – ME**, inscrita sob o CNPJ: 27.014.640/0001-07, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, os maiores benefícios da contratação estão relacionados ao programa CAPACITASUAS 2019 bem como, participantes de cursos, facilitadores e relativos a operacionalização dos cursos.

“Art. 24. Insc. II. Dispensável a licitação”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente termo de dispensa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico-DIOFE, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 18 de dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2493

INEXIGIBILIDADE - Nº 057/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em:18/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 057/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00353EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como CONSULTOR PEDAGÓGICO atendendo a demanda do TED 001/2019-EAP, referente ao programa CAPACITA SUAS.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 240

NATUREZA DA DESPESA - 339036 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 4.000 (quatro mil reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

ADJUDICADO: **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**

Insc. Sob CPF nº 514.461.112-53.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 02 a 16.12.2019

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a intempestividade do presente instrumento

pela disponibilidade orçamentária, viabilizada via decreto nº 5437 de 18 de dezembro de 2019.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**, inscrito sob o CPF nº 514.461.112-53, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como CONSULTOR PEDAGÓGICO atendendo a demanda do TED 001/2019-EAP, referente ao programa CAPACITA SUAS. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001/2019-EAP/SIMS, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução dos cursos do programa CAPACITA SUAS. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 18 de dezembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2498

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 13/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 54/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00279-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma B), incumbido com a função de MINISTRAR O CURSO DE “ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E

INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (TURMA B)” atendendo demanda específica, com carga horaria de 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

ADJUDICADO: **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**

Insc. Sob CPF nº 787.411.062-53.

VALOR TOTAL: R\$ 3200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 25 à 29/11/2019

HORÁRIO: DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 14:00H ÀS 18:00H

CARGA HORARIA: 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**, inscrito sob o CPF nº 787.411.062-53, no valor de **R\$ 3200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução do CURSO DE Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma B), atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e a Escola de Administração Pública do Amapá. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida

ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2524

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 55/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00277-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Atualização Sobre Organização E Oferta Dos Serviços Da Proteção Social Especial, incumbido com a função de MINISTRAR O CURSO DE "ATUALIZAÇÃO SOBRE ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL" atendendo demanda específica, com carga horaria de 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

ADJUDICADO: INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA

Insc. Sob CPF nº 158.101.862-20.

VALOR TOTAL: **R\$ 2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 02 a 06/12/2019

HORÁRIO: DAS 08 H AS 12h e 14 h as 18h

CARGA HORARIA: 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente

justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 158.101.862-20, no **valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução do CURSO DE Atualização Sobre Organização E Oferta Dos Serviços Da Proteção Social Especial, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e a Escola de Administração Pública do Amapá. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 16 de Dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2523

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 16/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 56/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00278-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma

A), incumbido com a função: MINISTRAR O CURSO DE “ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (TURMA A)” atendendo demanda específica, com carga horaria de 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

ADJUDICADO: **INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**

Insc. Sob CPF nº 158.101.862-20.

VALOR TOTAL: **R\$ 2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 25 a 29 / 11 de 2019

HORÁRIO: DAS 08 H AS 12h e 14 h as 18h

CARGA HORARIA: 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 158.101.862-20, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução de “ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (TURMA A)” para o Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma A), atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma A). Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 16 de Dezembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2522

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 223/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 232/2019 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **André Pires Bitencourt**, Assessor da Presidência, para responder em substituição pela Gerência Administrativa da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular Gaudêncio Guimarães Vieira, no período de 06/01 a 05/02/2020.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2642

PORTARIA Nº 225/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 134/2019 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 214/2019 – AMPREV, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 7.060 de 10 de dezembro de 2019 - Terça-feira, página 49, Seção 02.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2671

PORTARIA Nº 226/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 476/2019 - DIBEM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **SUB TEN BM Marcos Ramalho de Oliveira**, Analista de Benefícios Militares, para responder em substituição pela Chefia da Diretoria de Benefícios Militares - AMPREV, durante o impedimento da Titular 2ºSGT BM Fabrícia Lobato Conceição, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2663

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006626/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 20/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) KLEBERSON DANTAS DE FARIAS.**

Registro de CNH nº 05381604809.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. KLEBERSON DANTAS DE FARIAS**, em razão de ter sido flagrado no dia 30/10/2016, na ROD AP 070 CURIAU – PRÓXIMO A COMUNIDADE DE CASA GRANDE, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLN5490 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao **Sr. KLEBERSON DANTAS DE FARIAS** portador da CNH nº 1240331658, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente

no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0399/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **KLEBERSON DANTAS DE FARIAS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **KLEBERSON DANTAS DE FARIAS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior
Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.
Decreto nº 5216/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2649

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006654/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA.**

Registro de CNH nº 05157933641.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA**, em razão de ter sido flagrado no dia 23/10/2016, na ROD AP 070 EM FRENTE A E.E. MARIA NEUZA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET1093 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA** portador (a) da CNH nº 1164652372, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0398/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019

HASH: 2019-1220-0002-2633

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006735/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS.**

Registro de CNH nº 05959866421.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS**, em razão de ter sido flagrado no dia 21/10/2016, na RUA TANCREDO NEVES – PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET8231 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS** portador da CNH nº 0979801379, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0394/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
José Furtado de Sousa Júnior
Diretor- Adjunto
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.
Decreto nº 5216/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2651

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006742/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) IDELMAR SILVA VALADARES.**

Registro de CNH nº 00598554304.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **IDELMAR SILVA VALADARES**, em razão de ter sido flagrado no dia 21/10/2016, na RUATANCREDO NEVES- PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEZ4997 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **IDELMAR SILVA VALADARES** portador da CNH nº 1293825877, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0395/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **IDELMAR SILVA VALADARES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **IDELMAR SILVA VALADARES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2675

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007567/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 08/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) LEIMAR PEREIRA GOMES.**

Registro de CNH nº 05271534060.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. LEIMAR PEREIRA GOMES, em razão de ter sido flagrado no dia 29/09/2016, na RUA GUANABARA EM FRENTE A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEK6028 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **LEIMAR PEREIRA GOMES** portador da CNH nº 1291982827, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses.**

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro

do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0401/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **LEIMAR PEREIRA GOMES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **LEIMAR PEREIRA GOMES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2648

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007722/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO.**

Registro de CNH nº 00323422411.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, em razão de ter sido flagrado no dia 16/09/2016, na RUA GUANABARA EM FRENTE A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEY7154 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO** portador da CNH nº 1356697789, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 16).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 21-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0355/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 21 a 23 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de

Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2628

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007841/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) ELSON DE JESUS GUEDES SOARES.**

Registro de CNH nº 05364261808.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES**, em razão de ter sido flagrado no dia 09/09/2016, na RUA TANCREDO NEVES PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NES3787 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES** portador (a) da CNH nº 1295932981, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do

mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 28).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0361/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 29-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2635

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007846/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) VALDINEI LIMA ALMEIDA.**

Registro de CNH nº 02298409046.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **VALDINEI LIMA ALMEIDA**, em razão de ter sido flagrado no dia 09/09/2016, na RUA TANCREDO NEVES PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEL8372 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **VALDINEI LIMA ALMEIDA** portador da CNH nº 0909436478, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0390/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **VALDINEI LIMA ALMEIDA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **VALDINEI LIMA ALMEIDA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2632

DECISÃO PROCESSO Nº 014.018582/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) CAYO ALMYR SILVA FAVACHO.**

Registro de CNH nº 05142748382.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO**, em razão de ter sido flagrado no dia 05/08/2016, na RUA BEIRA RIO EM FRENTE A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEZ0365 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO** portador da CNH nº 1238630764, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange

à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 15).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 25-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0354/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 25 a 27-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 102/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEX 9139	AS00006396	17/06/2019	6556	1
2	JVC 2155	AS00006604	20/06/2019	5037	1
3	JVC 2155	AS00006605	20/06/2019	7340	0
4	NEM 3769	AS00006432	22/06/2019	5010	0
5	NFA 9346	AS00004345	27/06/2019	6653	1
6	NEV 6724	AS00004347	28/06/2019	5169	1
7	NEN 2015	AS00007466	30/06/2019	5010	0
8	NEN 2015	AS00007467	30/06/2019	5118	0
9	QLN 7150	AS00007278	01/07/2019	5045	0
10	QLN 3448	AS00007449	03/07/2019	5010	0
11	NEP 9053	AS00007603	05/07/2019	5037	1
12	NER 7607	AS00007555	06/07/2019	7625	2
13	AKP 2310	AS00007788	07/07/2019	6599	2
14	NEW 0853	AS00007535	09/07/2019	6599	2
15	JUT 6378	AS00007445	09/07/2019	5010	0
16	JUT 6378	AJ00057188	09/07/2019	7579	0
17	NEW 0853	AS00007537	09/07/2019	5045	0
18	QDQ 6748	AS00006244	09/07/2019	7579	0
19	QLO 2528	AS00007832	10/07/2019	5673	1
20	NEX 3835	AS00007269	10/07/2019	6912	0
21	NEX 3835	AS00007625	10/07/2019	5045	0
22	NEU 9776	AS00007852	10/07/2019	6599	2
23	NET 1552	AS00006240	10/07/2019	7579	0
24	NEY 6284	AS00006906	11/07/2019	6858	0
25	NEO 5612	AS00006213	11/07/2019	5010	0
26	HGG 6309	AS00007820	11/07/2019	5185	2
27	HGG 6309	AS00007819	11/07/2019	5010	0
28	NFA 4035	AS00006918	11/07/2019	7579	0
29	QLP 0920	AS00004307	11/07/2019	5185	1
30	NEO 6419	AS00007587	12/07/2019	5835	0
31	NEO 6419	AS00007811	12/07/2019	6270	0
32	NEO 6419	AS00007814	12/07/2019	6076	0
33	NEN 8233	AS00007866	12/07/2019	6076	0
34	NEN 8233	AS00007868	12/07/2019	6076	0
35	NER 4655	AS00007595	12/07/2019	6670	0
36	NES 4679	AS00007937	12/07/2019	6599	2
37	NEW 2835	AS00008074	12/07/2019	7366	2
38	NEW 2835	AS00008080	12/07/2019	5185	1
39	NEW 2835	AS00008082	12/07/2019	5045	0
40	NEQ 9574	AS00007816	13/07/2019	5452	1
41	NEM 8536	AS00006826	13/07/2019	5169	1
42	NEU 1213	AS00008007	13/07/2019	6599	2
43	NEO 1010	AS00006001	13/07/2019	5010	0
44	JUW 8763	AS00006828	13/07/2019	7579	0
45	JUW 8763	AS00006829	13/07/2019	5010	0
46	NEI 2815	AS00007884	13/07/2019	6041	2
47	NES 3264	AS00007891	13/07/2019	6599	2
48	NES 3264	AS00008002	13/07/2019	6912	0
49	NES 3264	AS00008003	13/07/2019	7340	0

50	NEO 1010	AS00007653	13/07/2019	6912	0
51	NER 4036	AS00007877	13/07/2019	6122	0
52	NER 4036	AS00007878	13/07/2019	6556	1
53	KEI 3382	AS00008006	13/07/2019	5010	0
54	QLT 1211	AS00008019	14/07/2019	7579	0
55	QLT 1211	AS00008020	14/07/2019	5045	0
56	QLT 1211	AS00008021	14/07/2019	5142	0
57	NEK 8075	AS00008016	14/07/2019	5045	0
58	KET 8075	AS00008017	14/07/2019	5142	0
59	QLN 7004	AS00008103	14/07/2019	6599	2
60	NEZ 1419	AS00007356	14/07/2019	5010	0
61	NEM 7171	AS00008010	14/07/2019	7579	0
62	NEQ 3025	AS00007622	14/07/2019	7625	2
63	NEU 9148	AS00007364	14/07/2019	6599	2
64	NEZ 1419	AS00007355	14/07/2019	6599	2
65	NEQ 5765	AS00008157	15/07/2019	7366	2
66	NEM 7339	AS00008203	15/07/2019	7340	0
67	NEQ 4760	AS00008186	15/07/2019	6599	2
68	NEX 2495	AS00008182	15/07/2019	5045	0
69	QLN 4521	AS00008148	16/07/2019	5045	0
70	NET 8478	AS00006890	16/07/2019	6599	2
71	NEY 6115	AS00007984	16/07/2019	5010	0
72	NET 8478	AS00006888	16/07/2019	5045	0
73	QLQ 3285	AS00006864	16/07/2019	5010	0
74	NEM 8287	AS00006865	17/07/2019	6599	2
75	NEU 6793	AS00007864	17/07/2019	5118	0
76	NEU 6793	AS00007865	17/07/2019	5010	0
77	NES 8275	AS00006866	17/07/2019	5053	1
78	QFF 7187	AS00008035	17/07/2019	5550	0
79	NEX 6876	AS00007863	17/07/2019	5010	0
80	NEX 6876	AS00007859	17/07/2019	6599	2
81	QLN 3702	AS00008280	18/07/2019	5185	1
82	NEU 8161	AS00008245	18/07/2019	6599	2
83	ODQ 1354	AS00008300	18/07/2019	6041	2
84	NEW 3348	AS00008380	19/07/2019	5045	0
85	NET 9544	AS00008445	20/07/2019	5185	1
86	NEP 4011	AS00008438	20/07/2019	5835	0
87	NET 9544	AS00008444	20/07/2019	6599	2
88	NEQ 8399	AS00008222	20/07/2019	5185	1
89	NEU 4764	AS00008430	20/07/2019	5010	0
90	NFA 3424	AS00008451	20/07/2019	7625	1
91	QLN 2858	AS00007674	20/07/2019	6599	2
92	NET 1440	AS00008619	21/07/2019	5118	0
93	NEK 6888	AS00006896	21/07/2019	6599	2
94	NET 1440	AS00008616	21/07/2019	6599	2
95	NET 1440	AS00008618	21/07/2019	5010	0
96	QLN 4257	AS00008337	21/07/2019	7579	0
97	NEZ 8160	AS00008333	21/07/2019	5045	0
98	NEZ 8160	AS00008334	21/07/2019	6599	2
99	NEZ 8160	AS00008335	21/07/2019	7579	0
100	NEZ 8160	AS00008348	21/07/2019	5185	1
101	NEW 1416	AS00008370	22/07/2019	6041	2
102	NEY 1578	AS00008359	22/07/2019	5967	0

103	QEW 0963	AS00008362	22/07/2019	7625	1
104	NEI 4426	AS00008629	22/07/2019	5010	0
105	QLN 0584	AS00008781	22/07/2019	5010	0
106	NEK 1761	AS00008783	22/07/2019	5045	0
107	NEN 5803	AS00008554	22/07/2019	6599	2
108	NEQ 8157	AS00009253	22/07/2019	6599	2
109	QLP 0777	AS00007372	23/07/2019	5010	0
110	NEL 6381	AS00008562	23/07/2019	6599	2
111	NEN 6573	AS00008717	23/07/2019	6599	2
112	QLP 1244	AS00008622	23/07/2019	7625	2
113	QLQ 1929	AS00009104	25/07/2019	5010	0
114	NEM 3512	AS00009006	25/07/2019	5444	0
115	NEP 4699	AS0000850	25/07/2019	5169	1
116	NFB 7471	AS00008732	26/07/2019	7340	0
117	NEN 7410	AS00008737	26/07/2019	5835	0
118	NEN 3115	AS00007700	27/07/2019	5010	0
119	NEN 0798	AS00009027	27/07/2019	5010	0
120	NEL 0535	AS00009208	27/07/2019	5010	0
121	NEL 0535	AS00009209	27/07/2019	5118	0
122	NEU 0884	AS00008986	27/07/2019	6637	2
123	NER 4446	AS00009256	28/07/2019	5010	0
124	NEQ 8157	AS00009254	28/07/2019	5010	0
125	NEN 8306	AS00009227	28/07/2019	6017	4
126	NER 8114	AS00009452	28/07/2019	7579	0
127	NEQ 8157	AS00009252	28/07/2019	5118	0

Macapá, 13 de Dezembro de 2019
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1220-0002-2674

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 103/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NET 4870	AS00009000	28/07/2019	5010	0
2	NET 4870	AS00009090	28/07/2019	6599	2
3	NET 4870	AS00009091	28/07/2019	5118	0
4	NEN 5780	AS00009215	28/07/2019	5045	0
5	NER 4446	AS00009255	28/07/2019	5185	1
6	NEZ 7135	AS00009257	28/07/2019	6599	2
7	NEZ 7135	AS00009258	28/07/2019	5045	0
8	NEV 8299	AS00009290	29/07/2019	5010	0
9	NEV 8299	AS00009291	29/07/2019	6599	2
10	QLQ 3320	AS00009262	29/07/2019	5010	0

11	NEK 5259	AS00009294	29/07/2019	5037	1
12	PNZ 6158	AS00009263	29/07/2019	6050	1
13	NFB 7923	AS00009282	30/07/2019	5185	1
14	QLN 3876	AS00007708	30/07/2019	5045	0
15	NET 3256	AS00009113	30/07/2019	6041	2
16	NFB 7923	AS00009281	30/07/2019	6599	2
17	QLQ 5794	AS00009111	30/07/2019	6041	2
18	NEJ 1554	AS00009269	31/07/2019	6785	1
19	NEJ 1554	AS00009271	31/07/2019	5045	0
20	NEN 4726	AS00007963	01/08/2019	6599	2
21	NES 6848	AS00007948	01/08/2019	5169	1
22	OTN 4816	AS00009148	02/08/2019	7340	0
23	NEQ 6254	AS00009192	02/08/2019	5118	0
24	NEI 5928	AS00009339	02/08/2019	7625	1
25	NES 7782	AS00009201	02/08/2019	5720	0
26	NES 7782	AS00009187	02/08/2019	5185	1
27	NES 7782	AS00009200	02/08/2019	5819	4
28	NEQ 6254	AS00009193	02/08/2019	6556	1
29	NEQ 6254	AS00009194	02/08/2019	5010	0
30	NEQ 6254	AS00009195	02/08/2019	6599	2
31	QLO 4761	AS00009517	03/08/2019	5835	0
32	NEW 9950	AS00009310	03/08/2019	7579	0
33	NEI 0994	AS00008750	03/08/2019	7579	0
34	NER 5370	AS00009031	04/08/2019	5010	0
35	QDX 4207	AS00008794	04/08/2019	5010	0
36	NEU 9833	AS00009550	04/08/2019	5010	0
37	NEU 3194	AS00009561	04/08/2019	6653	1
38	NEU 3194	AS00009559	04/08/2019	5835	0
39	NEU 3194	AS00009560	04/08/2019	6637	1
40	NEU 9833	AS00009551	04/08/2019	5118	0
41	NEV 4806	AS00009552	05/08/2019	7625	2
42	NES 3962	AS00009591	05/08/2019	5452	1
43	NEJ 5335	AS00008849	05/08/2019	6920	1
44	QLN 6627	AS00009597	05/08/2019	7625	1
45	QLN 8915	AS00009590	05/08/2019	5452	1
46	NEU 0375	AS00009346	06/08/2019	5045	0
47	QLP 7433	AS00009312	06/08/2019	5010	0
48	NEW 9186	AS00009477	07/08/2019	5010	0
49	NEW 9186	AS00009386	07/08/2019	5118	0
50	NWE 9186	AS00009387	07/08/2019	7340	0
51	NFB 7257	AS00009439	08/08/2019	5045	0
52	NEJ 7124	AS00009434	08/08/2019	5169	1
53	NFB 7257	AS00009438	08/08/2019	6599	2
54	NFA 6340	AS00009631	08/08/2019	5010	0
55	NFA 6340	AS00009632	08/08/2019	5118	0
56	NEK 3202	AS00009677	09/08/2019	5045	0
57	NEK 3202	AS00009678	09/08/2019	6912	0
58	NEI 8331	AS00009505	09/08/2019	5185	2
59	NEK 9145	AS00009689	09/08/2019	7625	2
60	QLQ 3159	AS00009649	10/08/2019	5169	1
61	NFA 8877	AS00009968	11/08/2019	5010	0
62	NEI 6095	AS00009937	11/08/2019	7579	0
63	QLN 0722	AS00009961	11/08/2019	7625	1

64	NEK 4532	AS00009963	11/08/2019	5010	0
65	NEK 7339	AS00009956	11/08/2019	7625	2
66	NEK 4532	AS00009970	11/08/2019	5118	0
67	NEQ 6078	AS00033928	28/09/2019	5142	0
68	NEI 6638	SE00006485	04/10/2019	6599	2
69	QLR 5443	SE00006459	17/10/2019	5169	1
70	QLN 7896	SE00006591	20/10/2019	6599	2
71	NFA 0852	SE00006589	20/10/2019	5169	1
72	NEK 6879	SE00006701	20/10/2019	5169	1
73	NFA 0852	SE00006587	20/10/2019	6599	2
74	NEK 6879	SE00006700	20/10/2019	5045	0
75	NEN 5526	SE00006551	20/10/2019	5010	0
76	NEM 0884	SE00006528	21/10/2019	6599	2
77	JVH 8555	SE00006683	23/10/2019	6599	2
78	QLR 1620	SE00006784	25/10/2019	5010	0
79	QLR 1620	SE00006785	25/10/2019	5118	0
80	NEI 9918	SE00006789	25/10/2019	5169	1
81	QLQ 2647	SE00006544	26/10/2019	6599	2
82	NEY 2442	SE00006562	26/10/2019	5010	0
83	NFA 6514	AS00004728	30/10/2019	5010	0
84	QLR 1584	SE00006715	02/11/2019	5169	1
85	NEJ 1089	AS00004729	03/11/2019	5010	0
86	NER 1097	AS00014415	09/11/2019	5045	0
87	NEV 1452	AS00015345	09/11/2019	5010	0
88	NEL 1419	AS00015369	10/11/2019	6599	2
89	NEI 5845	AS00015370	10/11/2019	5185	2
90	NEZ 7892	AS00014346	11/11/2019	7579	0
91	NEN 8515	AS00014462	11/11/2019	5835	0
92	NEN 8515	AS00014464	11/11/2019	6076	0
93	QLO 2571	AS00014457	11/11/2019	5010	0
94	JXV 4816	AS00015462	11/11/2019	5010	0
95	QLO 2571	AS00014458	11/11/2019	5118	0
96	NEY 5556	AS00012824	12/11/2019	6599	2
97	NEO 4788	AS00014478	12/11/2019	5185	1
98	NEY 5556	AS00012825	12/11/2019	5010	0
99	NFA 2702	AS00035317	13/11/2019	6599	2
100	NEO 6949	AS00014446	14/11/2019	5118	0
101	NEX 9257	AS00014530	14/11/2019	6599	2
102	NEO 6949	AS00014445	14/11/2019	5010	0
103	NFB 1843	AS00015689	14/11/2019	6599	2
104	NET 7493	AS00014542	14/11/2019	5010	0
105	NER 2581	AS00014516	15/11/2019	7234	0
106	QLN 0028	AS00014562	15/11/2019	5010	0
107	NEL 7134	AS00014566	15/11/2019	6599	2
108	NEL 1694	AS00015472	16/11/2019	6599	2
109	NEX 6527	AS00014485	16/11/2019	6599	2
110	NEX 6527	AS00014486	16/11/2019	5185	2
111	NEM 0530	AS00014572	16/11/2019	6599	2
112	NEN 4307	AS00014839	16/11/2019	5010	0
113	NET 4985	AS00014487	16/11/2019	6599	2
114	NET 4985	AS00014488	16/11/2019	5010	0
115	NET 4985	AS00014489	16/11/2019	5118	0
116	NEY 2629	AS00014557	17/11/2019	5169	1

117	NEX 3835	AS00014638	17/11/2019	5045	0
118	NEX 3835	AS00014639	17/11/2019	6599	2
119	NEO 2945	AS00014840	17/11/2019	6599	2
120	NEU 4521	AS00014401	17/11/2019	5045	0
121	NEX 6607	AS00014713	18/11/2019	5045	0
122	NEX 6607	AS00014714	18/11/2019	5142	0
123	NEX 8437	AS00014652	18/11/2019	5118	0
124	NEZ 2500	AS00014663	18/11/2019	7340	0
125	NEX 8437	AS00014653	18/11/2019	5010	0
126	NEX 8437	AS00015465	18/11/2019	6599	2
127	NES 1720	AS00014558	19/11/2019	6599	2

Macapá, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 104/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NFB 1192	AJ00005535	15/12/2016	6599	2
2	NFB 1192	AJ00005536	15/12/2016	5010	0
3	NEP 3428	AS00006215	11/05/2019	5045	0
4	NER 4286	AS00007220	09/06/2019	5118	0
5	NET 8683	AS00006380	15/06/2019	5010	0
6	NEO 7142	AS00006392	16/06/2019	6912	0
7	JVW 2246	AS00006397	17/06/2019	5010	0
8	OFV 1030	AS00006335	19/06/2019	7625	2
9	NEU 3004	AS00004291	22/06/2019	5010	0
10	NEV 4719	AS00004283	23/06/2019	5169	1
11	NEV 4719	AS00004285	23/06/2019	5010	0
12	QLO 1441	AS00004346	27/06/2019	5010	0
13	NEO 4874	AS00006447	30/06/2019	5010	0
14	NEO 4874	AS00006448	30/06/2019	5061	0
15	QDE 7665	AS00006449	30/06/2019	7048	1
16	NEX 8595	AS00007239	30/06/2019	6050	1
17	QLO 0549	AS00004700	30/06/2019	5010	0
18	NEY 7043	AS00006402	01/07/2019	5010	0
19	NEY 7043	AS00006403	01/07/2019	6912	0
20	NEY 7043	AS00006404	01/07/2019	6599	2
21	NEN 8538	AS00007494	01/07/2019	6599	2
22	NEY 9165	AS00006408	01/07/2019	5010	0
23	NEY 9165	AS00006409	01/07/2019	6599	2
24	NEY 7766	AS00007023	02/07/2019	6599	2

25	NEY 7766	AS00007024	02/07/2019	5010	0
26	NEO 0769	AS00007021	02/07/2019	5010	0
27	NEO 0769	AS00007022	02/07/2019	6599	2
28	QLQ 0430	AS00007426	03/07/2019	5010	0
29	NEN 8491	AS00007430	03/07/2019	5010	0
30	NFA 8709	AS00007431	03/07/2019	5010	0
31	NFA 8709	AS00007433	03/07/2019	6599	2
32	NEO 6212	AS00007275	05/07/2019	6599	2
33	NER 6235	AS00007616	05/07/2019	6076	0
34	NER 6235	AS00007617	05/07/2019	5835	0
35	QLN 0764	AS00007552	06/07/2019	7625	2
36	NEX 3855	AS00007507	06/07/2019	5045	0
37	NEX 3855	AS00007285	06/07/2019	6564	0
38	NEV 2386	AS00004350	06/07/2019	5169	1
39	NEW 2698	AS00007630	06/07/2019	5010	0
40	NEV 2126	AS00004349	06/07/2019	6912	0
41	QLQ 9380	AS00007556	06/07/2019	7625	2
42	NES 9309	AS00007795	07/07/2019	5010	0
43	NEI 2662	AS00007448	08/07/2019	6599	2
44	NEI 2662	AS00007446	08/07/2019	5169	1
45	NEI 2662	AS00007447	08/07/2019	5010	0
46	NEO 8519	AS00006965	08/07/2019	6599	2
47	NER 4286	AS00007064	09/07/2019	6599	2
48	NER 4286	AS00007207	09/07/2019	5185	1
49	NER 4286	AS00007257	09/07/2019	5010	0
50	NEV 3878	AS00005996	09/07/2019	6912	0
51	NER 4286	AS00007248	09/07/2019	6637	1
52	NEY 4243	AS00006917	10/07/2019	5169	1
53	QLN 0989	AS00006250	10/07/2019	6912	0
54	NFB 9807	AS00007566	10/07/2019	5045	0
55	NFB 9807	AS00007568	10/07/2019	6599	2
56	QLN 0989	AS00006248	10/07/2019	5010	0
57	QLN 0989	AS00006249	10/07/2019	6599	2
58	NEN 2924	AS00007116	10/07/2019	6599	2
59	NFB 9807	AS00007634	10/07/2019	5037	1
60	QLQ 0175	AS00007835	10/07/2019	5673	1
61	NEN 2503	AS00007836	10/07/2019	5010	0
62	NFB 5322	AS00007849	10/07/2019	5010	0
63	NFB 5322	AS00007850	10/07/2019	6599	2
64	NFB 5322	AS00007851	10/07/2019	5118	0
65	QLN 0312	AS00004705	10/07/2019	5010	0
66	NEY 6284	AS00006907	11/07/2019	6076	0
67	NEY 6284	AS00006908	11/07/2019	5185	1
68	NEY 6284	AS00006909	11/07/2019	5835	0
69	NEY 6284	AS00006910	11/07/2019	5274	2
70	NEQ 0061	AS00007872	11/07/2019	6599	2
71	QLP 2440	AS00007582	11/07/2019	6041	2
72	OFW 3393	AS00006904	11/07/2019	5045	0
73	OFW 3393	AS00006913	11/07/2019	6912	0
74	NET 5288	AS00007845	11/07/2019	5045	0
75	NER 1733	AS00007208	11/07/2019	5622	2
76	NEQ 0061	AS00007874	11/07/2019	5045	0
77	JVL 7817	AS00006214	11/07/2019	5118	0

78	JVL 7817	AS00006225	11/07/2019	5010	0
79	QLO 7302	AS00007581	11/07/2019	7625	2
80	NEQ 1779	AS00007578	11/07/2019	6041	2
81	NER 1085	AS00008067	12/07/2019	5010	0
82	NER 9525	AS00008091	12/07/2019	5185	1
83	NFA 8056	AS00008081	12/07/2019	6050	1
84	OTA 3666	AS00008072	12/07/2019	7366	2
85	NER 0412	AS00008057	12/07/2019	5185	1
86	NEP 6520	AS00007542	12/07/2019	6599	2
87	NER 4781	AS00007833	12/07/2019	5169	1
88	NER 1085	AS00008070	12/07/2019	6599	2
89	NEP 5994	AS00006219	12/07/2019	5045	0
90	NEV 5372	AS00007593	12/07/2019	6858	0
91	NEY 3428	AS00008086	12/07/2019	6599	2
92	NEY 3428	AS00008087	12/07/2019	7340	0
93	NFB 5184	AS00008094	12/07/2019	5185	1
94	QLN 9383	AS00007880	13/07/2019	7625	2
95	QLQ 4488	AS00007654	13/07/2019	5010	0
96	NEP 5114	AS00007879	13/07/2019	6041	2
97	NEV 8833	AS00007439	13/07/2019	5169	1
98	NEZ 3758	AS00008096	13/07/2019	6556	1
99	NEQ 5363	AS00007895	13/07/2019	5835	0
100	NEQ 5363	AS00007896	13/07/2019	5797	0
101	QLN 6897	AS00006925	13/07/2019	5045	0
102	NEV 8833	AS00007440	13/07/2019	5010	0
103	NEN 0279	AS00006922	13/07/2019	6599	2
104	NEP 6325	AS00008009	13/07/2019	5010	0
105	NEP 6325	AS00008008	13/07/2019	6599	2
106	NEM 0735	AS00008136	14/07/2019	6912	0
107	NES 7333	AS00006870	14/07/2019	6599	2
108	NEM 0735	AS00008135	14/07/2019	6599	2
109	NEP 7696	AS00008139	14/07/2019	6700	0
110	NEM 8326	AS00007001	14/07/2019	5010	0
111	NEW 5335	AS00007644	14/07/2019	5541	1
112	NHB 3047	AS00008129	14/07/2019	6564	0
113	NEU 7136	AS00006856	14/07/2019	5010	0
114	NEU 7136	AS00006857	14/07/2019	6599	2
115	NHB 3047	AS00008128	14/07/2019	5185	1
116	NEU 7136	AS00006858	14/07/2019	5169	1
117	NEO 3414	AS00008013	14/07/2019	6599	2
118	QLN 9338	AS00008114	14/07/2019	5045	0
119	NHB 3047	AS00008126	14/07/2019	5010	0
120	NEM 7171	AS00008012	14/07/2019	6599	2
121	NEL 0776	AS00006853	14/07/2019	5169	1
122	NEL 0776	AS00006854	14/07/2019	6599	2
123	QLQ 2636	AS00006859	14/07/2019	5169	1
124	NHB 3047	AS00008127	14/07/2019	5118	0
125	NEI 6803	AS00008022	14/07/2019	5045	0
126	NEY 5161	AS00006996	14/07/2019	6599	2
127	NEI 3691	AS00008125	14/07/2019	7579	0

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP
HASH: 2019-1220-0002-2658

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 105/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEY 5161	AS00006997	14/07/2019	6637	1
2	QLN 9338	AS00008113	14/07/2019	7579	0
3	NFB 4412	AS00008152	15/07/2019	5010	0
4	QLO 7624	AS00008024	15/07/2019	5010	0
5	QLO 7624	AS00008025	15/07/2019	5118	0
6	NFB 4412	AS00008153	15/07/2019	5118	0
7	NFB 4412	AS00008155	15/07/2019	6599	2
8	NEN 8584	AS00008159	15/07/2019	5045	0
9	NEN 8584	AS00008160	15/07/2019	6599	2
10	NEV 3062	AS00008015	15/07/2019	6599	2
11	QLN 2328	AS00008178	15/07/2019	7625	2
12	NEN 8104	AS00007987	16/07/2019	6599	2
13	NFA 1483	AS00007977	16/07/2019	5010	0
14	QLP 1956	AS00007976	16/07/2019	5037	1
15	NFA 9736	AS00008194	16/07/2019	5118	0
16	QLP 3120	AS00008039	16/07/2019	5142	0
17	QLP 3120	AS00008051	16/07/2019	5045	0
18	NEQ 9614	AS00008038	16/07/2019	5819	2
19	NER 6728	AS00007662	16/07/2019	6599	2
20	NER 6728	AS00007665	16/07/2019	5045	0
21	NEV 0562	AS00006861	16/07/2019	5169	1
22	NFA 1772	AS00008040	16/07/2019	5126	2
23	NFA 1772	AS00008046	16/07/2019	6599	2
24	NFA 1772	AS00008047	16/07/2019	6653	1
25	NFA 1772	AS00008050	16/07/2019	5029	2
26	QLP 8093	AS00008175	17/07/2019	6050	1
27	QLN 3301	AS00008238	17/07/2019	5738	0
28	NES 7375	AS00008227	17/07/2019	5045	0
29	NES 7357	AS00008229	17/07/2019	5142	0
30	NES 7357	AS00008231	17/07/2019	6912	0
31	NES 7357	AS00008234	17/07/2019	6599	2
32	NEY 2871	AS00008124	17/07/2019	5010	0
33	NEO 3887	AS00008232	17/07/2019	5010	0
34	NFB 0028	AS00008253	18/07/2019	6599	2
35	NEQ 7093	AS00007392	18/07/2019	5010	0
36	NEN 4644	AS00008241	18/07/2019	6599	2
37	NEN 4644	AS00008243	18/07/2019	5045	0
38	NEO 1580	AS00008301	18/07/2019	6041	2

39	QLO 6969	AS00008240	18/07/2019	6599	2
40	NEX 0977	AS00007438	18/07/2019	6599	2
41	NEX 0977	AS00007357	18/07/2019	5010	0
42	NEN 6037	AS00008258	18/07/2019	5010	0
43	NEN 6037	AS00008259	18/07/2019	5118	0
44	NEQ 7093	AS00007394	18/07/2019	7579	0
45	NEU 8539	AS00008277	18/07/2019	5010	0
46	NEM 5811	AS00008317	19/07/2019	6599	2
47	QLP 7872	AS00008402	19/07/2019	5185	2
48	QLN 3592	AS00008488	19/07/2019	5835	0
49	JWC 3099	AS00008393	19/07/2019	5118	0
50	JWC 3099	AS00008386	19/07/2019	5010	0
51	QLN 2240	AS00008486	19/07/2019	6599	2
52	NEU 9434	AS00008401	20/07/2019	6599	2
53	JVA 5338	AS00008399	20/07/2019	6599	2
54	NEW 2209	AS00008677	20/07/2019	6599	2
55	NEW 2209	AS00008678	20/07/2019	5118	0
56	NEM 9382	AS00006948	20/07/2019	5010	0
57	NEV 6327	AS00008462	20/07/2019	5169	1
58	NEU 9434	AS00008400	20/07/2019	5010	0
59	NEU 9434	AS00008349	20/07/2019	6017	4
60	JUT 5255	AS00008683	20/07/2019	5010	0
61	JUT 5255	AS00008684	20/07/2019	6599	2
62	NES 9716	AS00006840	21/07/2019	7579	0
63	NEX 8365	AS00008673	21/07/2019	5169	1
64	QLQ 4177	AS00006901	21/07/2019	7579	0
65	NFB 7497	AS00007423	21/07/2019	6599	2
66	NFB 7497	AS00007424	21/07/2019	5010	0
67	NEJ 4655	AS00008340	21/07/2019	7579	0
68	NEV 4993	AS00007943	21/07/2019	5037	1
69	NEQ 3819	AS00008473	21/07/2019	6599	2
70	QLQ 4705	AS00008610	21/07/2019	7579	0
71	QLQ 4705	AS00008611	21/07/2019	5045	0
72	QLQ 4705	AS00008614	21/07/2019	5037	1
73	QLQ 4705	AS00008615	21/07/2019	6912	0
74	QLQ 4705	AS00008617	21/07/2019	5134	1
75	PSI 3065	AS00008360	22/07/2019	7625	2
76	PSC 5655	AS00008762	22/07/2019	5185	2
77	NET 0641	AS00008628	22/07/2019	6858	0
78	NEZ 8251	AS00008756	22/07/2019	5010	0
79	NEZ 8251	AS00008760	22/07/2019	5118	0
80	NEI 5153	AS00008753	22/07/2019	7579	0
81	NEI 5153	AS00008754	22/07/2019	5010	0
82	NEI 5153	AS00008755	22/07/2019	5118	0
83	NET 0090	AS00008722	23/07/2019	5045	0
84	NEP 1924	AS00008719	23/07/2019	6599	2
85	NEP 1924	AS00008721	23/07/2019	5010	0
86	NEU 1390	AS00008711	23/07/2019	5169	1
88	NEU 1390	AS00008713	23/07/2019	6599	2
89	NEU 1390	AS00008714	23/07/2019	5010	0
90	NET 3320	AS00008631	23/07/2019	5193	0
91	QLO 1500	AS00008620	23/07/2019	5169	1
92	QLO 9637	AS00008350	24/07/2019	5010	0

93	NFA 9372	AS00008526	24/07/2019	7579	0
94	NFA 9372	AS00008527	24/07/2019	6912	0
95	NEZ 6435	AS00008745	24/07/2019	5010	0
96	NEZ 8203	AS00008726	24/07/2019	6599	2
97	NEU 8337	AS00008575	24/07/2019	6599	2
98	NFA 5877	AS00008571	24/07/2019	6599	2
99	QLO 9637	AS00008343	24/07/2019	6599	2
100	NEN 9917	AS00008341	24/07/2019	6653	1
101	NFA 8203	AS00008724	24/07/2019	7579	0
102	QLO 9409	AS00008528	24/07/2019	7579	0
103	NFA 8203	AS00008727	24/07/2019	7579	0
104	OTI 5377	AS00008249	24/07/2019	7633	2
105	QLN 7730	AS00009003	25/07/2019	5444	0
106	NEN 7985	AS00008531	25/07/2019	5169	1
107	NEN 7985	AS00008529	25/07/2019	6556	1
108	NEN 7985	AS00008532	25/07/2019	6076	0
109	NEZ 6435	AS00008748	25/07/2019	6599	2
110	QLQ 7532	AS00008504	25/07/2019	5169	1
111	NEN 7775	AS00009060	26/07/2019	6653	1
112	NEN 7775	AS00009058	26/07/2019	5010	0
113	NEN 7775	AS00009059	26/07/2019	5118	0
114	NER 5291	AS00009293	29/07/2019	6599	2
115	NEU 6466	SE00006436	05/10/2019	5010	0
116	QLR 2678	SE00006603	20/10/2019	5045	0
117	NEX 3271	SE00006787	25/10/2019	6599	2
118	NEX 3271	SE00006788	25/10/2019	5010	0
119	KEB 8307	AS00034624	28/10/2019	5185	1
120	NEN 3613	AS00035181	29/10/2019	6599	2
121	QLQ 2561	SE00006809	31/10/2019	5010	0
122	NEK 5926	SE00006708	01/11/2019	6599	2
123	JUC 3877	AS00012792	02/11/2019	6912	0
124	NEQ 9449	AS00035101	04/11/2019	5010	0
125	NEQ 9449	AS00034999	04/11/2019	6599	2
126	NEL 8810	AS00034901	04/11/2019	5010	0
127	NEL 8810	AS00034899	04/11/2019	5118	0

Macapá, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 106/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
-----	-------	------------------	------------------	------------------	---------

1	NSJ6182	AS00006384	15/06/2019	5010	0
2	NEV0399	AS00009074	28/07/2019	6599	2
3	NEV0399	AS00009075	28/07/2019	5118	0
4	NEI8680	AS00008785	22/07/2019	5185	1
5	NEM4671	AS00009125	30/07/2019	7625	2
6	QLN9686	AS00009094	28/07/2019	6858	0
7	NEO6070	AS00007960	04/08/2019	6599	2
8	QLO1683	AS00007683	26/07/2019	5045	0
9	QLP5626	AS00008419	31/07/2019	5967	0
10	QLO1683	AS00007695	26/07/2019	5169	1
11	QLN2514	AS00009342	06/08/2019	5010	0
12	NFA0980	AS00009279	29/07/2019	6599	2
13	NES7272	AS00009285	30/07/2019	6599	2
14	NEK1481	AS00006094	31/07/2019	5010	0
15	QLN3311	AS00008649	31/07/2019	5010	0
16	QLN3311	AS00008650	31/07/2019	5118	0
17	NEN5780	AS00009216	28/07/2019	7579	0
18	NEN5780	AS00009217	28/07/2019	6912	0
19	NEN5780	AS00009212	28/07/2019	5142	0
20	NEN5780	AS00009213	28/07/2019	6599	2
21	NET7901	AS00008167	15/07/2019	5819	7
22	NEZ4655	AS00006850	24/07/2019	5045	0
23	NEZ4655	AS00006851	24/07/2019	6912	0
24	NEZ4655	AS00006849	24/07/2019	5037	1
25	NEW2571	AS00008435	24/07/2019	5185	1
26	NEW2571	AS00008436	24/07/2019	6599	2
27	NEN9694	AS00008382	19/07/2019	6599	2
28	NEZ1204	AS00008347	20/07/2019	6017	4
29	NEW3703	AS00007359	25/07/2019	7579	0
30	QLO5142	AS00009053	26/07/2019	5185	2
31	QLP7190	AS00008686	25/07/2019	7625	2
32	NEP8025	AS00008446	20/07/2019	5045	0
33	NEZ3454	AS00008596	21/07/2019	5452	7
34	NEP7077	AS00008572	24/07/2019	6599	2
35	NEU1042	AS00008447	20/07/2019	6599	2
36	NEM8582	AS00006899	21/07/2019	6599	2
37	NFB8844	AS00008408	25/07/2019	7633	2
38	NFA5254	AS00008567	24/07/2019	6599	2
39	NFA5254	AS00008565	24/07/2019	5045	0
40	NFA5254	AS00008566	24/07/2019	6912	0
41	NET6372	AS00009272	29/07/2019	5428	2
42	QLN0606	AS00007672	18/07/2019	5010	0
43	NFA4146	AS00008656	06/08/2019	5037	1
44	NEM8859	AS00007944	26/07/2019	5010	0
45	NFA4146	AS00008658	06/08/2019	5134	1
46	NFA4146	AS00008653	06/08/2019	6599	2
47	NER2170	AS00008968	01/08/2019	6599	2
48	NER2170	AS00008964	01/08/2019	5010	0
49	QLN5866	AS00007946	26/07/2019	5010	0
50	NFA4607	AS00009234	28/07/2019	7579	0
51	NES0251	AS00008973	01/08/2019	6599	2
52	NES0251	AS00008972	01/08/2019	5010	0
53	NFB5709	AS00006868	27/07/2019	5010	0

54	JVT4313	AS00009203	27/07/2019	6599	2
55	QLO2329	AS00008540	27/07/2019	5169	1
56	NEU0054	AS00008797	22/07/2019	5045	0
57	NER4974	AS00009169	01/08/2019	6637	2
58	NUK7789	AS00009145	26/07/2019	5185	1

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2678

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 107/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	QLP 0609	AS00009267	31/07/2019	5185	1
2	NET 2815	AS00009396	02/08/2019	7625	2
3	NEN7410	AS00008313	26/07/2019	5991	0
4	NEN 410	AS00008736	26/07/2019	6076	0
5	NEN 410	AS00008735	26/07/2019	7340	0
6	NEI 9926	AS00009155	31/07/2019	5010	0
7	NEO 754	AS00009013	27/07/2019	7579	0
8	NEI 9926	AS00009161	31/07/2019	6599	2
9	NEI 9926	AS00007097	31/07/2019	5118	0
10	QLN2673	AS00007413	04/08/2019	7579	0
11	NEO 221	AS00007707	29/07/2019	6599	2
12	NEO2221	AS00007706	29/07/2019	5045	0
13	IFE 9693	AS00009239	28/07/2019	5169	1
14	IFE 9693	AS00009240	28/07/2019	5010	0
15	NEV 9028	AS00009207	27/07/2019	6599	2
16	NEW 264	AS00009085	28/07/2019	5118	0
17	NEW8264	AS00009086	28/07/2019	5010	0
18	NEW8264	AS00009079	28/07/2019	7579	0
19	NEX 8175	AS00008697	25/07/2019	5010	0
20	NEN5522	AS00007699	27/07/2019	5010	0
21	NEX 8175	AS00008699	25/07/2019	6599	2
22	NFA 4265	AS00009277	29/07/2019	5010	0
23	NEL 1613	AS00009081	29/07/2019	5045	0
24	QLO0707	AS00009067	28/07/2019	6556	1
25	QLO0707	AS00009055	28/07/2019	5010	0
26	QLO0707	AS00009068	28/07/2019	6637	1
27	QLN5293	AS00007677	20/07/2019	5010	0
28	NFB 7137	AS00008543	28/07/2019	5045	0
29	NEO3725	AS00009244	28/07/2019	5169	1
30	NEX 8175	AS00008698	25/07/2019	5118	0

31	NFB 5249	AS00009232	28/07/2019	7579	0
32	NET 5958	AS00009454	28/07/2019	7579	0
33	NEQ2094	AS00008325	26/07/2019	7340	0
34	NET 6693	AS00008712	24/07/2019	6599	2
35	NFA 4319	AS00007692	24/07/2019	5835	0
36	JVU 7983	AS00008324	26/07/2019	5037	1
37	QLQ8702	AS00009151	31/07/2019	5010	0
38	QLN5293	AS00007681	20/07/2019	6912	0
39	NEK8031	AS00008644	26/07/2019	6599	2
40	NER7809	AS00009243	28/07/2019	6599	2
41	NER7809	AS00009242	28/07/2019	5185	2
42	NEV 1253	AS00008927	02/08/2019	6599	2
43	NEV 1253	AS00008926	02/08/2019	5010	0
44	NFA 7107	AS00006417	20/07/2019	5010	0
45	NEX 9057	AS00008739	24/07/2019	5118	0
46	NEX 9057	AS00008738	24/07/2019	5010	0
47	NES 4051	AS00009289	29/07/2019	6599	2
48	NEU5921	AS00004308	11/07/2019	5010	0
49	QLQ7303	AS00008777	22/07/2019	5010	0
50	NEX 9782	AS00008801	22/07/2019	5010	0
51	NER4727	AS00007099	31/07/2019	5185	2
52	NEY 9423	AS00009166	01/08/2019	5169	1
53	NER8692	AS00008782	22/07/2019	5185	1
54	NFB 9134	AS00008422	31/07/2019	5010	0
55	NEW5933	AS00006974	31/07/2019	6599	2
56	NEW5933	AS00006975	31/07/2019	5010	0
57	QLP 4596	AS00009142	26/07/2019	7625	2
58	NEK9613	AS00009375	03/08/2019	6599	2
59	NEY 8953	AS00009231	28/07/2019	6599	2
60	NEZ 7968	AS00009143	26/07/2019	7625	2
61	NFB 9134	AS00008424	31/07/2019	5118	0
62	NEU9244	AS00007118	26/07/2019	5169	1
63	QLP 6931	AS00009218	28/07/2019	6050	2
64	NET 8832	AS00008967	01/08/2019	5010	0
65	NER5921	AS00007119	26/07/2019	5452	1
66	NEZ 1259	AS00009554	05/08/2019	7625	2
67	NEL 9385	AS00007961	02/08/2019	5045	0
68	NEJ 0950	AS00007414	04/08/2019	5169	1
69	QLO6180	AS00009178	27/07/2019	7340	0
70	NEJ 2608	AS00008645	26/07/2019	5185	1
71	NEJ 2608	AS00008646	26/07/2019	6599	2
72	NER7406	AS00008751	06/08/2019	5045	0
73	CLI 1811	AS00009957	11/08/2019	5045	0
74	CLI 1811	AS00009958	11/08/2019	5142	0
75	QLN8190	AS00009479	07/08/2019	5045	0
76	QLN8190	AS00009489	07/08/2019	6858	0
77	NEP 0802	AS00009974	11/08/2019	6700	0
78	NEU4827	AS00009686	09/08/2019	5010	0
79	NEM8859	AS00007945	26/07/2019	6599	2
80	NEH9829	AS00009108	30/07/2019	6041	2
81	NEP 5369	AS00009210	27/07/2019	6653	1
82	NES 3991	AS00009159	01/08/2019	5045	0
83	NEM3337	AS00008420	31/07/2019	5045	0

84	NEV 5128	AS00007412	31/07/2019	5169	1
85	QLN9532	AS00009117	30/07/2019	6041	2
86	NEV 5128	AS00007941	31/07/2019	6599	2
87	NEU0273	AS00007921	03/08/2019	5010	0
88	NEM6426	AS00007996	02/08/2019	5010	0
89	NEV 0399	AS00009073	28/07/2019	5010	0
90	NEV 0399	AS00009226	28/07/2019	7310	0

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2638

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 004964 / 2017-DETRAN-AP

Recorrente: **HELTON NATANAEL PIRES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Marco Antônio Paiva da Silva**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 130 / 2019, este foi aprovado na 89ª sessão ordinária, decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Zenilda Correa da Silva
Secretária Executiva
JARI III / DETRAN - AP
HASH: 2019-1220-0002-2645

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 173/2019 – JUCAP DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Nascimento nº 002112/2019 do Sr. Eliomar Ryan Marques Pereira, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2019-1220-0002-2680

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2016

DE 29/03/2016, PUBLICADO NO DOE Nº 6173, DE 07/04/2016, PÁGINA 09. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RANS E RUMENNIG LTDA. - ME (CNPJ nº 07.855.801/0001-88). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como tudo o que consta no Processo nº 46.000.157/2016-UEAP. DO OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento é a concessão de REAJUSTE DE PREÇOS do valor do Contrato nº 001/2016-UEAP, com percentual

de acréscimo de 7,6157%, com base no índice IGP-M/FGV, com efeitos a serem aplicados a partir da data de assinatura deste termo de apostilamento. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços licitados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 107 – Recursos Próprios; Unidade Orçamentária 25202; Ação 2656; Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica, constante do exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1220-0002-2539

PORTARIA Nº 556/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0024/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 14/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, Mat. 0963539-4 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Florianópolis, SC, para participar do XIII Encontro Nacional de Análise Matemática e Aplicações - ENAMA, no período de 05 à 09/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2534

PORTARIA Nº 557/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0023/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 14/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá,

AP, até a cidade Rio de Janeiro, RJ, para participar do 35º Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - ENPROP, no período de 10 à 14/11/2019:

Gabriel Araújo da Silva, Mat. 0116923-8 - Docente e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino, Mat. 0107978-6 - Docente e Chefe da Divisão de Pesquisa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2537

PORTARIA Nº 558/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando MEMORANDO Nº 250202.0005.1238.0080/2019 - COLILE/UEAP, datado em 03/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edilson de Souza Silva**, Mat. 0028370-3 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade Cúcuta - Colômbia, para participar do I Congresso Internacional de Movilidades Humanas - Colombo Venezolana, no período de 04 à 08/11/2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2535

PORTARIA Nº 559/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0034/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para Transportar alunos do curso de Engenharia Florestal, de acordo com a seguinte disposição:

Alana Carine Sobrinho Soares, Mat. 0123851-5 - Docente, no período de 23 à 27/10/2019 e no dia 04/11/2019;

No Dia 23/10/2019 e no Dia 27/10/2019:

José Rivanildo da Silva Ribeiro, Mat. 0116710-3 - Motorista de Veículos;

Weder da Silva Dias, Mat. 0100827-7 - Motorista de Veículos

No Dia 04/11/2019:

Enilson Cirilo de Souza, Mat. 0116706-5 - Motorista de Veículos;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2536

PORTARIA Nº 560/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0033/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Calçoene, AP, para realização de aula prática de Limnologia na Praia do Goiabal, de acordo com a seguinte disposição:

Fernanda Maria de Souza, Mat. 0968579-0 - Docente, no período de 25 à 28/10/2019;

No Dia 25/10/2019 e no Dia 28/10/2019:

Nélio de Jesus Gonçalves Dias, Mat. 0117650-1 - Motorista de Veículos;

Elves Glauco Oliveira Silva, Mat. 0111733-5 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2542

PORTARIA Nº 563/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0035/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e Tecnoagro como representante da UEAP, no dia 23/10/2019:

Marcelo Silva Andrade, Mat. 0116857-6 - Docente e Pró-Reitor de Graduação;

Leslie Jovana dos Santos, Mat. 0116653-0 - Docente;

Evandro Favacho de Almeida, Mat. 0962424-4 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2544

PORTARIA Nº 564/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0036/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para Realização de aulas práticas de campo referente as disciplinas de Tecnologia Pesqueira, Navegação I, Confecção de Apetrechos de Pesca ministradas para a turma EPE17.3, juntamente com a disciplina de Limnologia:

Márcio Cunha Ferreira, Mat. 0117254-9 - Docente, no período de 29/11 à 02/12/2019;

Na data de 29/12/2019:

Rafael Filgueira Neto, Mat. 0122714-9 - Motorista de Veículos;

José Rivanildo da Silva Ribeiro, Mat. 0116710-3 - Motorista de Veículos;

Na data de 02/12/2019:

Nélio de Jesus Gonçalves Dias, Mat. 0117650-1 - Motorista de Veículos;

Fabício Barros Pereira, Mat. 0117210-7 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2538

PORTARIA Nº 565/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando MEMORANDO Nº 250202.0005.1197.0018/2019 - USG/UEAP, datado em 23/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 386/2019 - UEAP, datada em 03/07/2019, e publicada no D.O.E. nº 6982, datado em 16/08/2019, nos seguintes termos:

Removendo os nomes de:

Camecran José Dias da Silva, Mat. 0116667-0 - Assist. Administrativo;

Enilson Cirilo de Souza, Mat. 0116706-5 - Motorista de Veículos;

Sendo substituídos por:

Adelson Guedes dos Santos, Mat. 0967005-0 - Motorista de Veículos;

Bertoni Uchôa da Silva, Mat. 0122717-3 - Assist. Administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2545

PORTARIA Nº 566/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando Processo nº 46.000.540/2019 - UEAP, datado em 17/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o inter rompimento do gozo de Licença - Especial Prêmio por Assiduidade do servidor **Patrik Ferreira Oliveira**, Mat. 0116675-1 - Assit. Administrativo, concedido pela Portaria nº 456/2019 - UEAP, datada em 28/08/2019, e publicada no D.O.E. nº 6992 de 30/08/2019, a contar da data de 16/10/2019, por requerimento de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nomeado pelo ATO nº 9.045.064 - TRF 1ª Região, de 10 de Outubro de 2019, publicado no D.O.U. Seção 2 - nº 199/2019.

Art. 2º - Esta portaria

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2548

PORTARIA Nº 567/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1607.0014/2019 - COLIQUI - PARFOR/UEAP, datado em 17/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos seguintes laboratórios do colegiado de Licenciatura em Química:

Francisco Diniz da Silva, Mat. 0107660-4 - Docente, Como Responsável pelo Laboratório de Química Analítica;

Silvia Simone dos Santos de Moraes, Mat. 0090342-6 - Docente, Como Responsável pelo Laboratório Pedagógico de Química;

Elenilze Figueiredo Batista Ferreira, Mat. 0107271-4 - Docente, acumulará a responsabilidade pelo Laboratório de Química Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2549

PORTARIA Nº 568/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1290.0070/2019 - COLIMA/UEAP, datado em 23/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas seguintes Coordenações do colegiado de Licenciatura em Matemática:

Izaias Loureiro Tavares, Mat. 0116839-8 - Docente, Pela Coordenação de Estágio e Coordenação de Núcleo Curricular;

Marcelo Tavares Paixão, Mat. 0116648-4 - Docente, Pela Coordenação de Eixos Integradores;

Claudionor Pastana de Oliveira, Mat. 0061962-0 -

Docente, Pela Coordenação de Eventos Científicos e Responsável pelo Laboratório de Ensino;

Jefferson Ferreira Mesquita, Mat. 0116619-0 - Docente, pela Coordenação de Áreas Temáticas;

Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão, Mat. 0111164-7 - Docente, pela Coordenação de Grupos de Estudos;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2550

PORTARIA Nº 569/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1233.0096/2019 - COENFLO/UEAP, datado em 21/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fernando Galvão Rabelo**, Mat. 0098610-0 - Docente, para responder pelo cargo de Coordenador de Curso - Engenharia Florestal, em substituição ao titular, sendo, **Robson Borges de Lima**, no período de 20/10 à 08/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2546

PORTARIA Nº 570/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1233.0098/2019 - COENFLO/UEAP, datado em 21/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Cinthia Pereira de Oliveira**, Mat. 0967014-9 - Técnico em Laboratório - Especialização em Geoprocessamento, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Recife, PE, para sua colação de grau de Doutorado, no período de 16 à 20/11/2019, sem ônus para esta universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2551

PORTARIA Nº 590/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, Mat. 0105921103 - Docente, da sede de suas atribuições em Amapá, AP, até o município de Macapá, AP, objetivando resolver demandas ao curso de Agronomia, no período de 08 à 11/11/2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2543

PORTARIA Nº 591/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0042/2019 - PROTOCOLO/UEAP, datado em 07/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Romário**

Duarte Sanches, Mat. 0967790-9 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Belém, PA, para participação no evento VIII Seminário Internacional do GELIC, no período de 19 à 23/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2547

PORTARIA Nº 604/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1213.0033/2019 - DIPS/UEAP, datado em 11/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto Remanescente 2019, com os seguintes membros:

Iranir Andrade dos Santos, Mat. 0102915-0 - Docente;

Clean de Souza Nunes, Mat. 0116680-8 - Assist. Administrativo;

Endrill dos Santos da Ponte, Mat. 0120106-9 - Téc. de Tecnologia da Informação;

Ana Paula Silva da Silva Amaral, Mat. 0116753-7 - Docente;

Janaina Matias de Sousa Pimentel, Mat. 0117558-0 - Docente;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-1220-0002-2541

PORTARIA Nº. 669/2019-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0008/2019,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 309/2019,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão funcional do padrão III para o padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DAIWID RENATO CAMPOS DO COUTO	0117733-8-01	07/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-1220-0002-2533

PORTARIA Nº. 670/2019-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0111.1202.0002/2019, o Parecer nº 77/2019 – CPPD, a Resolução nº 434/2019 – CONSU/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente **JEFFERSON FERREIRA MESQUITA**, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Auxiliar à Classe de Docente Assistente, em face da obtenção do título de Mestre, em regime de Trabalho de 40h, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e

administrativos a contar de 13 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-1220-0002-2540

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 145/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR SANTOS CORREA – TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL**, que se deslocou de sua Sede Local de Macapá-AP para o município de Itauba-AP, com o objetivo de realizar levantamento das comunidades membro do Protocolo da Região Beira Amazonas (Macapá e Itauba) e participaram do processo de certificação FSC e Orgânica dos Açaizais Nativos, bem como a adesão à cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Bailique-AMAZONBAIA, no período de 17 à 23/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2656

PORTARIA N.º 146/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RONALDO BENEDITO DE SOUZA** de sua Sede Local de Macapá-AP para Belém-AP, com o objetivo de participar do Congresso de Comunidades Amazônicas, no período de 20 à 24/11/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP- Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2657

PORTARIA N.º 147/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANTONIO RAMOS MACIEL-ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, que se deslocou de sua Sede Local de Macapá-AP para o município de Amapá-AP, com o objetivo de participar do circuito Tecnoagro/2019 e 28ª Agropesc, no período de 23 à 26/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2661

PORTARIA N.º 148/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDUARDO LUIZ HEINZEN**- Extensionista Agropecuário,

que se deslocou de sua Sede Central de Macapá-AP para o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de ministrar palestra com o tema: “Diagnóstico socioeconômico da apicultura e meliponicultura do Estado do Amapá”, no dia 21/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2672

PORTARIA N.º 149/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO**- Coordenador de Extensão Pecuária, que se deslocou de sua Sede Central de Macapá-AP para o município de Amapá-AP, com o objetivo de acompanhar e apoiar o servidor José Renato Magno Xavier na palestra com o tema “irrigação na cultura do açaí”, no período de 25 à 26/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL DANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2662

PORTARIA N.º 169/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 070/2019-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DANIEL**

SANTOS DE ASSIS - DIRETOR TÉCNICO/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de sua Sede Central até a Cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar da 56ª da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para definir a Proposta Missão Técnica ASBRAER, no período de 20 à 24/11/2019, conforme Ofício Circular ASBRAER nº 012/2019 Edital de convocação e programação anexa.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2622

PORTARIA N.º 181/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4866, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 075/2019-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDSON FRANÇAS DOS SANTOS**-Diretor Técnico, que se deslocará de sua Sede Central para a Cidade de Belém/PA no período de 26 à 27/11/2019, para acompanhar o Diretor Presidente que irá participar da Reunião do Comitê Técnico-CONDEL/SUDAM, que antecede a 20ª Reunião Ordinária, conforme as orientações da Superintendência da SUDAM substituta, considerando art. 28, § 1º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM, que o Governo do Estado inseriu no Programa Regional de Desenvolvimento da Amazônia-PRDA, 2020-2023, uma proposta aprovada de Estatística Pesqueira pela SUDAM.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Novembro de 2019.
HIDELBERTO CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO
Diretor Presidente do RURAP – em Exercício
Decreto Nº 4866/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2623

PORTARIA N.º 182/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/2019-DDR/DIPRE,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **VALDEMIR SILVA ABREU-ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, **DEOSGENES ALVES DOS SANTOS-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, **ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, **ZACARIAS DA SILVA BELO-TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL**, **BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL-EXTENSIONISTA SOCIAL**, **BLÊNIO BRITO BERNARDES-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, que se deslocaram de seus Municípios de Tartarugalzinho, Cutias do Araguari, Ferreira Gomes, Mazagão, Laranjal do Jarí, Porto Grande para o Município de Macapá no período de 25 à 29/11/2019, para participar do 5º Módulo do programa de Capacitação em Gestão para Técnicos de ATER, “CapGestãoAmazônia”.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2664

PORTARIA N.º 183/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/2019-DDP/RUPAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO** e **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES-EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA**, que se deslocarão de sua Sede Central de Macapá para o Município de Ferreira Gomes no dia 14/11/2019, com o objetivo de realizar visita técnica para viabilidade de implantação de empreendimentos aquícolas.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2626

PORTARIA N.º 184/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 077/2019-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Wescley Mendes Pedrosa-Assessor Técnico Nível I, Maurenilson Monteiro da Silva-Assessor Técnico Nível I, Adriano do Ó Luz-Assessor Técnico Nível I, Wisley Costa da Silva-Assessor Técnico Nível I, Valdemir Silva Abreu-Assessor Técnico Nível I, João Carlos Ferreira Vaz-Assessor Técnico Nível I, Amanda Cleice Bastos Pereira-Assessor Técnico Nível I, Geninelson Castelo Tourinho-Assessor Técnico Nível I, Jorge Pereira de Soares-Assessor Técnico Nível I, Ivan Leal Monteiro de Menezes-Assessor Técnico Nível I, Jailza Santos Ferreira de Carvalho-Assessor Técnico Nível I, Erasmo Machado Mendonça-Assessor Técnico Nível I, Valnei Barreto Nunes-Assessor Técnico Nível I, Jeandson Magalhães Conceição-Assessor Técnico Nível I, Vicente Medeiros Rego-Assessor Técnico Nível I, Orlando Martins Carvalho-Assessor Técnico Nível I, Linaldo Dário Loureiro Ferreira-Assessor Técnico Nível I, Dalberto de Moraes de Oliveira-Assessor Técnico Nível II**, que se deslocaram de sua sede local, Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Serra do Navio, Cutias, São Joaquim do Pacuí, Itaúbal do Pírim, Bailique, Maruanum, Mazagão, Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari, Vitória do Jari; GAB/ASTEC/Laranjal do Jari, para o Município de Macapá, no período de 04/12/2019 á 05/12/2019, com o objetivo de participar da reunião de apresentação da Nova Organização Institucional do RURAP e Planejamento das Ações de ATER/2020.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2668

PORTARIA N.º 185/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 004/2019,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Aldemir Santos Correa-Técnico em Extensão Rural, que se deslocou de sua sede central GAB/ASTEC, até o Município de Itaúbal, no período de 01/12/2019 á 08/12/2019, com o objetivo de participar da realização do Curso de Manejo de Açaizais Nativos com foco nas Certificações FSC e Orgânica para 80 produtores das comunidades Carapanatuba, Ipixuna Miranda, Bacaba, Igarapé Amazonas e São Tomé.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2673

PORTARIA N.º 186/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 004/2019,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Aldemir Santos Correa-Técnico em Extensão Rural, que se deslocará de sua sede central GAB/ASTEC, até o Município de Itaúbal, no período de 12/12/2019 á 19/12/2019, com o objetivo de participar da realização do Curso de Manejo de Açaizais Nativos com foco nas Certificações FSC e Orgânica para 80 produtores das comunidades Carapanatuba, Ipixuna Miranda, Bacaba, Igarapé Amazonas e São Tomé.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2625

PORTARIA N.º 187/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 025/2019-DDR/DIPRE,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Mônica de Souza Galvão-Extensionista Social, Darciane Pereira Gomes-Coordenadora de Extensão Agrícola, que se deslocaram de sua sede central DDR/COAGRI, GAB/ASTEC, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 11/12/2019 à 15/12/2019, com o objetivo de fazer o monitoramento das ações executadas no Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2627

PORTARIA N.º 188/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 027/2019-DDF/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO CARDOSO BITENCOURT-ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, que se deslocará de sua sede central de Macapá, até a Comunidade do Bacaba no município de Macapá, no período de 12 à 15/12/2019, com o objetivo de participar do ENCONTRÃO II, do protocolo comunitário Beira Amazonas da cadeia produtiva do açaí.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2624

PORTARIA N.º 189/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 005/2019-ASTEC/Regional Metropolitano,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DANIELLE GALVÃO DA SILVA- EXTENSIONISTA SOCIAL**, até as Comunidades de Carapanatuba, Ipixuna Miranda, Bacaba, Igarapé Amazonas e São Tomé, no período de 16 à 19/12/2019, com o objetivo de participar da realização do curso de manejo de açaizais nativos com foco nas certificações FSC e orgânica para 80 produtores nas referidas comunidades.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2641

PORTARIA N.º 190/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 080/2019-GAB/DIPRE-RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **BRENDA FABRÍCIA RODRIGUES MARTEL-EXTENSIONISTA SOCIAL**, que se deslocou de seu Município de Laranjal do Jari até a Sede Central de Macapá/AP, no dia 08/12, com o objetivo de participar do 1º Encontro dos Extensionistas Sociais do RURAP, nos dias 09 e 10/12/2019 com retorno no dia 11/12/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2652

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 014/2019-IAPEN.

CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – IAPEN-AP E A EMPRESA LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto no Art.24 inciso IV - nos casos de emergência, da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e nos termos do Processo nº 330202.2018/262, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Processo tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, de forma continuada, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, no total de 03(três) refeições diárias (desjejum, almoço e jantar incluindo dietas autorizadas), de Segunda-feira a Domingo (inclusive), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, o preparo e a distribuição das refeições destinadas aos internos e servidores, em plantão e em expediente nas unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá com fornecimento parcelado.

Tipo	Desjejum	Almoço	Jantar
Qtd* diária	3500	3500	3500
Qtd* mensal	105000	105000	105000
Qtd* em 180 dias	630.000	630.000	630.000
Valor unit.	1,08	5,42	5.43
**Valor Total mensal R\$	113.400,00	569.100,00	570.150,00
***Valor Total P/ 180 DIAS R\$	680.400,00	3.414.600,00	3.420.900,00
*QUANTIDADES ESTIMADAS			
**TOTAL DO VALOR MENSAL R\$			1.252.650,00
***TOTAL DO VALOR PARA 180 DIAS			7.515.900

O Custo mensal estimado em **R\$ 1.252.650,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)** totalizando um valor global estimado em **R\$ 7.515.900,00 (sete milhões e quinhentos e quinze mil e novecentos reais)**.

Os valores estimados para elaboração deste Termo de Referência foram calculados foram extraídos do contrato atual.

Parágrafo primeiro – os preços das dietas especiais equiparam-se às correspondentes refeições ditas normais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão mensais e efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada e 1ª via da nota de empenho, cumpridas as demais exigências constantes da proposta vencedora, acompanhada do relatório do fornecimento no período a que o pagamento se referir.

Parágrafo Primeiro - No momento da liquidação da despesa, como condição de recebimento de seus créditos, a CONTRATADA deverá comprovar regularidade com as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações, na forma estabelecida no Decreto Governamental nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4924, de 17 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produto, efetivamente entregue e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente com os serviços de que tratam o objeto, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do Programa de Trabalho 13320214421033022780160000 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL do elemento orçamentário próprio, exercício de 2019, na rubrica 339030.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **180 dias**, não prorrogável, contado a partir de sua assinatura. A contratação é de forma emergencial com base no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 11 de Dezembro de 2019.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor do IAPEN-AP

Decreto nº 0840/2017

HASH: 2019-1220-0002-2606

PORTARIA Nº. 332/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840

de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público, agente penitenciário, **DIEGO TRINDADE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1148869.;

Art. 2º. – Designar **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1066447, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula 1077562 e **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário N.M., matrícula nº. 1146050, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados na Investigação Preliminar Administrativa nº 032/2019 – CORREGEDORIA/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de **60 (sessenta dias)** para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
HASH: 2019-1220-0002-2608

PORTARIA Nº.333/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos **ROBERTA DA SILVA CHAGAS DELLEMARE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 0088992-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e **ANA CRISTINA SOUSA ROFFÉ**, Educador

Penitenciário Nível Médio, matrícula nº. 0114610-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **FILLIPE ARAÚJO IZIDIO PEREIRA**, Agente Penitenciário N.M, matrícula nº. 1064975, **RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1148494 e **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1150383, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados na Investigação Administrativa Disciplinar 003/2019 e seus anexos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
HASH: 2019-1220-0002-2618

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E ALICE PEREIRA DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 130/2015, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, que terá seu prazo inicial em 05/10/2019 e termo final em 03/02/2020, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016 e art. 57, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor mensal do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;

2.2- O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, o qual será empenhado integralmente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352760 – Gerencia de Infraestrutura Predial e Transportes, Elemento de Despesa nº 185.425 – Imóveis, através da Reserva de Saldo nº 000903/2019, de 29 de agosto de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo LOCATÁRIO: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.** LOCADORA: **ALICE PEREIRA DE SOUSA.**

Macapá (AP), 19/12/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2019-1220-0002-2481

PORTARIA Nº 264 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

• **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 061/2019 firmado entre o ESCRITÓRIO **JOSÉ ROBERTO SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a prestação de serviços advocatícios, consistente na defesa judicial da CEA nos autos dos processos judiciais nº. 0019164-26.2019.8.03.0001; nº. 00226838-55.2019.8.03.0001 e nº. 0025650-27.2019.8.03.001, todos em curso na 1ª. Vara Civil e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP, nos quais litigam nos polos a CEA e a empresa **AGGREKO ENERGIA E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**, conforme condições descritas no contrato em questão,

• **CONSIDERANDO** a Cláusula Décima sexta que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 061/2019 firmado entre a empresa Escritório José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I. - **Jose Adalilson de Araujo Amorim/PRL**- Gestor do Contrato;

J. I- **Pedro de Menezes Reis /PRJ** - Fiscal do Contrato.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1220-0002-2486

PORTARIA Nº 265 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

• **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 062/2019 firmado entre o ESCRITÓRIO **JOSÉ ROBERTO SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a prestação de serviços advocatícios, consistente na defesa judicial da CEA nos autos dos processos nº. 0227134-49.2019.8.19.0001 que tramita na 46ª. Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no qual litigam nos polos a CEA e a Petróleo Brasileiro S. A, conforme condições descritas no contrato em questão,

• **CONSIDERANDO** a Cláusula Décima que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 062/2019 firmado entre a empresa Escritório José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I. - **Jose Adalilson de Araujo Amorim/PRL**- Gestor do Contrato;

J. I- **Pedro de Menezes Reis /PRJ** - Fiscal do Contrato.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1220-0002-2528

PORTARIA Nº 266 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO**, o Despacho nº. 166/2019 de 17/12/2019 da Procuradoria Jurídica- PRJ;

- **CONSIDERANDO**, a necessidade de nomear responsável técnico para representar a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA junto a Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL;

RESOLVE:

- **DESIGNAR CLAUS DE SOUSA ALEIXO** como responsável técnico para representar a CEA junto a ANATEL.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá, 18 de dezembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2019-1220-0002-2532

PUBLICIDADE



**STOP
AIDS**



Ministério Público

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: A prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 039/2014/MP-AP, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para atender o MP-AP.

PROCESSO Nº: 0011635/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

NOTA DE EMPENHO: 586, 587 e 588/2019-MP-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 469.813,93 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência a partir de 20/12/2019 e término em 02/02/2020.

DATA ASSINATURA: 19/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Alessando Gomes Monteiro.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2646

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2019/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: O acréscimo quantitativo do Contrato nº 034/2019/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2018/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 00011173/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: PATRICIA F. M. E SILVA EIRELLI ME.

NOTA DE EMPENHO: 575/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.885,25 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, estando adstrito ao contrato original.

DATA ASSINATURA: 18/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Patrícia Fernandes Monteiro e Silva.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2607

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2015/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: O acréscimo quantitativo do Contrato nº 020/2015/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2015/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 0005489/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J.V. REFORMA LTDA – ME.

NOTA DE EMPENHO: 576/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 351.055,38 (trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.627,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2019 a 15/12/2020.

DATA ASSINATURA: 13/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2599

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do Contrato nº 029/2015/MP-AP, referente a Manutenção preventiva e corretiva de GMG (Grupo Motor Gerador).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2015/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 0005488/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: K. S. E. R. PAES CONSTRUÇÕES LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 546/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.144,14 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.459,53 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019 a 27/12/2020.

DATA ASSINATURA: 18/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Kleber da Silva Souza.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2598

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019/MP-AP/AMPREV

OBJETO: A Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Amapá Previdência – AMPREV, tem como objeto a promoção da cooperação técnica entre

os signatários, no sentido de efetivar encontro de contas e auditoria das obrigações previdenciárias, e posterior compensação se cabível for, dos respectivos créditos do Ministério Público do Estado do Amapá, no período estabelecido na legislação em vigor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Amapá Previdência - AMPREV.

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 25/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça; e pela AMPREV, o senhor Rubens Belnimeque de Souza, Diretor Presidente.

Macapá, 19/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2603

**PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 045/2019**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/12/2019.

DR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº	: 20.06.0000.0010809/2019-02
ASSUNTO	: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO	: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO	: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.
OBJETO	: Contratação de cursos online de tecnologia de informação, plano corporativo e com licenças rotativas, para realização de treinamento dos servidores do DTI do MP-AP, com licença de acesso por 01 (um) ano, na modalidade de ensino à distância (EAD).
VALOR TOTAL	: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSO	: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.** (nome fantasia CAELUM/ALURA/CASA DO CÓDIGO; CNPJ nº 05.555.382/0001-33), no valor acima, referente à contratação de cursos online de tecnologia de informação, plano corporativo e com licenças rotativas, para realização de treinamento dos servidores do DTI do MP-AP, com licença de acesso por 01 (um) ano, na modalidade de ensino à distância (EAD).. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço praticado no mercado, conforme documentos juntados aos autos. Assim, a licitação não é possível porque o núcleo do serviço do treinamento é a aula (o fazer). Portanto, a atuação do professor é determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço, nos termos do Parecer Jurídico nº 312/2019-ASSJUR, encontrando amparo legal no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Dessa forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2637

Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0944, de 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **PAULO SÉRGIO DA COSTA SERRUYA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **PAULO SÉRGIO DA COSTA SERRUYA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá na área da saúde, atuando como Médico, Cirurgião Geral e Cirurgião Vascular.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2578

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0945, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Título de Cidadão Amapaense ao Sr. **HILTON ARCOVERDE GONÇALVES DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. **HILTON ARCOVERDE GONÇALVES DE MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2595

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0946, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Título de Mérito em Medicina ao Ilustríssimo Doutor **MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Mérito em Medicina" ao Ilustríssimo Doutor especialista em Cirurgia Cardiovascular **MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, no campo da medicina, desenvolvendo um trabalho humanizado e de grandiosa dedicação à população amapaense, com destaque na atividade

médica na área da cirurgia cardiovascular.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2587

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0947, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Título de Mérito em Educação à Senhora **EDNA SOCORRO DIAS COELHO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Mérito em Educação” a Ilustríssima Doutoranda em Ciências da Educação, Senhora **EDNA SOCORRO DIAS COELHO**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestadas ao Estado do Amapá, no campo da Educação, desenvolvendo um trabalho para à educação empreendedora no Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2594

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0948, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO PUNTEL** - Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos

do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO PUNTEL** - Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, exercendo com dedicação e honradez os postos ocupados ao longo da sua brilhante carreira militar, especialmente na defesa dos interesses dos portos do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2590

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0949 de 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA**, pelos serviços prestados em favor da Educação e ao povo do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2597

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0950, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR SILVA DIAS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR SILVA DIAS**, pelos serviços prestados em favor da Educação e ao povo do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2602

RESOLUÇÃO Nº 0213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “**Jorge Fonseca**” a Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica denominada “**JORGE FONSECA**” a sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção da placa que identifica a sala das Comissões correrão por conta da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2577

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 010/2019.

Comunicamos aos potenciais interessados que retiraram o edital referente a Concorrência em epígrafe, que tem como objeto a “**DELEGAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ÔNIBUS**”, que seria

realizada no dia 19/12/2019 às 10:00 (dez) horas na sala de certames da CPL/CCL/SEGOV, está suspensa. O motivo da suspensão se deve à necessidade de prazo para análise e adequada resposta a todos os pedidos de impugnação apresentados nos últimos dias ao edital e anexos impetradas pelo SETAP – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá e pelas empresas: **Viação Policarpus LTDA – EPP, Amazonas Transportes, Fretamento e Turismo LTDA e FK Transportes e Serviços LTDA**. Será dada publicidade da nova data da licitação no DOU, DOE, DOM, Jornal de grande circulação local e Sítio do Município de Macapá.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019
AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CEL.
HASH: 2019-1218-0002-2172

LICENÇA DE OPERAÇÃO- FPZM-PMM

A Fundação Parque Zoobotânico Municipal Arivaldo Gomes Barreto – FPZM, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação Nº.0038/2019-IMAP/SEMA, tendo como atividade: ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUE NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Esta atividade está em conformidade com a Lei Federal Nº140/2011; Lei Complementar Nº0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual Nº3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Esta Licença de Operação tem validade de 06 anos, a contar de 05 de junho de 2019, conforme Processo nº.4002.004/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.
Richard Madureira da Silva
Diretor – Presidente/
DEC. Nº 271/2019-PMM.
HASH: 2019-1209-0002-1051

Prefeitura Municipal De Santana

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS;

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 - CL/PMS. **Objeto:** O registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de

INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO JANELA com reposição de peças para atender as demandas da SEMSA e UBS's para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA: C. N. SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 34.925.867/0001-70 que arrematou os lotes 1, 2, 3, 4, 5 no valor de **R\$ 197.228,50 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**; Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.

##DAT Santana-AP, 19 de dezembro de 2019.

##ASS FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA

##CAR Secretário - SEMSA/PMS

HASH: 2019-1220-0002-2573

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019-PMS

Ref: Processo nº 1787/2019 - PMS

Objeto: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM VASILHAME RETORNÁVEL DE 13 KG e ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET RETORNÁVEL DE 20 LITROS. conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **C. NASCIMENTO-ME** CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou o , presentes lote I, no valor de: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e arrematou o presente lote II, no valor de: **R\$ 21.875,00 (vinte um mil reais e oitocentos setenta cinco reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000– Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 19 de dezembro de 2019.

Brendon Auzier Marques Lopes

Pregoeiro-PMS

HASH: 2019-1220-0002-2574

Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo para Contrato de nº 020/2019. Contratante: Município de Pedra Branca do Amapari-AP, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação Contratado: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Nº 020/2019 – PMPBA, celebrado em 03/12/2018, por mais 12 meses de 01/01/2020 a 31/12/2020, Fundamento Legal: Lei 8666/1993, com reajuste de preço conforme índice do INPC com referência ao mês de outubro de 2019, ficando assim um valor global para o ano de 2020 de **R\$ 863.717,40 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.

Pedra Branca do Amapari – AP, 18 de dezembro de 2019

Richelly do Costa de Souza

Secretária de Educação

HASH: 2019-1219-0002-2468

Prefeitura Municipal De Amapá

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2019-CPL/PMA, cujo objeto é Aquisição de Material Elétrico, para Manutenção de Iluminação Pública das zonas rural e urbana do Município de Amapá-AP, conforme Convênio nº 012/2019-SDC/AP e **ADJUDICAR** o Objeto em favor da empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.527.426/0001-72, com o valor global de **R\$ 394.888,32 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois centavos)**.

Amapá-AP, 18 de dezembro de 2019.

Carlos Sampaio Duarte

Prefeito Municipal do Amapá/AP

HASH: 2019-1219-0002-2467

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, através do Convênio nº. 015/SDC/GEA conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 06/01/2020, às 09h. Local: Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – Bairro: Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima

mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 18 de dezembro de 2019.

Marcelo Brandão da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMO

HASH: 2019-1218-0002-2175

Publicações Diversas

RESOLUÇÃO 001/2019 – CONSAD/CDSA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana CONSAD no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando o que determina o inciso V do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia Docas de Santana.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019 do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS) da Companhia Docas de Santana (CDSA), o qual trata da ordem do dia como Pauta, a Proposta do Orçamento da Companhia Docas de Santana para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar o Orçamento da Companhia Docas de Santana para o ano de 2020 conforme anexo I que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art.2 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registra-se e Publica-se

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana-AP, 02 de dezembro de 2019.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA ORÇAMENTO DA CDSA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020

1	RECEITAS	ORÇAMENTO APROVADO 2020
		13.846.074,96
01.01	RECEITA OPERACIONAL	7.629.904,48
01.01.01	Tarifas de infraestrutura aquaviária - Tab. I	2.008.550,00
01.01.02	Tarifas de acostagem - Tab. II	396.743,51
01.01.03	Tarifas de infraestrutura terrestre - Tab. III	4.102.560,00
01.01.04	Tarifas de armazenagem - Tab. IV	1.114.848,00
01.01.05	Tarifas de supr. de utilid. e equipam. - Tab. V	7.202,97
01.02	RECEITA PATRIMONIAL	997.532,58
01.02.01	Arrendamento de instalações portuárias	997.532,58
01.03	RECEITA FINANCEIRA	220.000,00
01.03.01	Aplicações financeiras	20.000,00
01.03.02	Juros e multas	200.000,00
01.04	OUTRAS RECEITAS	4.998.637,90
01.04.01	Adiantamento de clientes	1.000,00
01.04.02	Certificado de operador portuário	2.000,00
01.04.03	Convênios com a União/Estad./Mun.	-
01.04.04	Convênios com instituições privadas	-
01.04.05	Superávit de exercícios anteriores	830.637,90
01.04.99	Outras receitas eventuais	4.165.000,00
2	DESPESAS	ORÇAMENTO APROVADO 2020
		13.846.074,96
02.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.604.758,00

02.01.01	Salários, horas extras e adic. de qualificação	4.395.600,00
02.01.02	Obrigações patronais	1.509.158,00
02.01.03	Rescisões e indenização trabalhistas	100.000,00
02.01.04	Auxílio creche	30.000,00
02.01.05	Diárias a empregados	20.000,00
02.01.99	Despesas de exercícios anteriores	550.000,00
02.02	TRIBUTÁRIA	1.780.141,53
02.02.01	Impostos, Contribuições e Taxas Federais	1.360.162,53
02.02.01.01	IRPJ	50.000,00
02.02.01.02	PIS	160.000,00
02.02.01.03	COFINS	660.279,17
02.02.01.04	CSLL	50.000,00
02.02.01.05	Taxas de fiscalização e de serviços federais	10.000,00
02.02.01.99	Despesas de exercícios anteriores	429.883,36
02.02.02	Impostos, Contribuições e Taxas Estaduais	47.000,00
02.02.02.01	IPVA	7.000,00
02.02.02.02	Taxas de fiscalização e de serviços estaduais	20.000,00
02.02.02.99	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
02.02.03	Impostos, Contribuições e Taxas Municipais	372.979,00
02.02.03.01	ISSQN	200.000,00
02.02.03.02	IPTU	28.000,00
02.02.03.03	Taxas de fiscalização e de serviços municipais	3.000,00
02.02.03.99	Despesas de exercícios anteriores	141.979,00
02.03	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
02.03.01	Combustíveis e lubrificantes	60.000,00
02.03.02	Gás engarrafado	4.000,00
02.03.03	Munições e sobressalentes de armamento	-
02.03.04	Alimentos para animais	-
02.03.05	Gêneros de alimentação	10.000,00
02.03.07	Material de expediente	9.000,00
02.03.08	Material de informática	20.000,00
02.03.09	Materiais e medicamentos p/ uso veterinário	-
02.03.10	Material de copa e cozinha	5.000,00
02.03.11	Material de limpeza e higiene	15.000,00
02.03.12	Uniformes profissionais	33.000,00
02.03.13	Material de manutenção geral	3.000,00
02.03.16	Material elétrico e eletrônico	20.000,00
02.03.17	Material de proteção/segurança do trabalhador	30.000,00
02.03.18	Material p/ manut. de veículos, máqu. e equip.	13.000,00
02.03.19	Ferramentas	1.000,00
02.03.20	Material de sinalização visual e afins	3.000,00
02.03.21	Material bibliográfico não imobilizável	-
02.03.22	Suprimento de fundos	16.000,00
02.03.23	Outros materiais de consumo	8.000,00
02.03.99	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
02.04	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.300,00
02.04.01	Diárias a conselheiros e colaborad. eventuais	-
02.04.02	Serviços técnicos profissionais	-
02.04.07	Jetons a conselheiros	117.300,00
02.04.09	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
02.04.99	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
02.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.857.000,00
02.05.01	Estagiários e menor aprendiz	35.000,00

02.05.02	Assinaturas de periódicos e anuidades	4.000,00
02.05.03	Serviços técnicos profissionais	200.000,00
02.05.04	Serv. de locação e manutenção de softwares	30.000,00
02.05.05	Serv. de manut. e conservação de bens imóveis	-
02.05.06	Manut. e cons. de máquinas e equipamentos	50.000,00
02.05.07	Manutenção e conservação de veículos	30.000,00
02.05.09	Manut. e conservação de estradas e vias e piers	-
02.05.10	Exposições, congressos e conferências	80.000,00
02.05.12	Fornecimento de alimentação	-
02.05.13	Serviços de energia elétrica	250.000,00
02.05.15	Serviços de comunicação em geral	12.000,00
02.05.16	Serv. cursos e treinamentos p/ colaboradores	10.000,00
02.05.17	Serv. médico-hospitalar, odont. e laboratoriais	650.000,00
02.05.18	Serviços de análises e pesquisas científicas	15.000,00
02.05.20	Serviços gráficos	20.000,00
02.05.21	Serviços judiciais	80.000,00
02.05.22	Seguros em geral	100.000,00
02.05.26	Serviços bancários	5.000,00
02.05.28	Serviços de publicidade e propaganda	20.000,00
02.05.30	Serviços de passagens aéreas	60.000,00
02.05.31	Serviços de telefonia fixa e móvel	15.000,00
02.05.32	Serviços de internet	24.000,00
02.05.33	Vale alimentação	935.000,00
02.05.34	Serviços de dragagem	660.000,00
02.05.35	Serviços de perícia e monitoramento ambiental	70.000,00
02.05.36	Serviços de engenharia consultiva	15.000,00
02.05.38	Serviços de mão-de-obra terceirizada	350.000,00
02.05.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.05.40	Serviços de recrutamento e seleção	-
02.05.41	Suprimento de fundos	6.000,00
02.05.99	Despesas de exercícios anteriores	91.000,00
02.06	DESPESAS SOCIAIS	-
02.06.01	Apoio às demandas comunitárias	-
02.06.02	Patrocínio a eventos	-
02.06.04	Projeto social	-
02.05.99	Despesas de exercícios anteriores	-
02.07	DESPESAS FINANCEIRAS	285.000,00
02.07.01	Multas	130.000,00
02.07.99	Despesas de exercícios anteriores	155.000,00
02.08	OUTRAS DESPESAS	92.000,00
02.08.01	OGMO	82.000,00
02.08.03	Participação nos Lucros	-
02.08.99	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
02.09	INVESTIMENTOS	620.500,00
02.09.01	Aparelhos de medição e orientação	-
02.09.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	15.000,00
02.09.03	Aparelhos e utensílios de copa e cozinha	500,00
02.09.04	Armamentos	30.000,00
02.09.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	20.000,00
02.09.06	Máquinas e equipamentos energéticos	60.000,00
02.09.07	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	5.000,00
02.09.08	Mobiliário em geral	150.000,00
02.09.09	Veículos	-

02.09.10	Equipamentos marítimos/portuários	10.000,00
02.09.11	Outros materiais permanentes	10.000,00
02.09.12	Obras diversas	-
02.09.13	Equipamentos de informática	200.000,00
02.09.14	Software de base	60.000,00
02.09.16	Máquinas e equipamentos operacionais	50.000,00
02.09.99	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
02.10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.375,43
02.10.01	Reserva de contingência	212.375,43

Lucílio Selmi de Figueiredo Nunes
Membro - CONSAD

Glauco Mauro Cei
Membro - CONSAD

Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Membro - CONSAD

Gilberto de Jesus Coelho
Membro - CONSAD

Maria Adelaide Martins de S. Feitosa
Membro - CONSAD

Raimundo Batista G. Junior
Membro - CONSAD

Manoel Maria Nascimento Carvalho
Presidente Suplente - CONSAD
HASH: 2019-1218-0002-2217

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Amapá-ADFAP, convoca todos os associados e pessoas com deficiência para participarem de uma assembleia geral, que será realizada no dia 14/12/2019 às 15:30 horas, em primeira chamada, com metade mais um de seus associados e às 16:00h, com qualquer número de associados, para deliberar sobre as seguintes pautas:

01 – Escolha de uma Comissão Eleitoral;

02 – O que ocorrer.

Elton Monteiro de Souza
Presidente-ADFAP
Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.
HASH: 2019-1211-0002-1352

PUBLICIDADE

DEZEMBRO VERMELHO



Cód. verificador: 09580220. Cód. CRC: E3D1D9E
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 20/12/2019 17:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

